



Prefeitura
CAJATI

Proc. Administrativo 22- 348/2025

1Doc

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/05/2025 às 09:02:56

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Prezados,

Anexo os autos, as propostas iniciais apresentadas, para análise e assinatura dos membros da comissão.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

PropostasProcesso_3a436130_17d2_4697_87f0_a3d52b33177f.pdf



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE031/2025CJ

Processo Administrativo Nº 348/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 15/04/2025 16:47:53

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 600	Unidade: GALÃO	Val. Ref.: 40,00
----------------	-------------	----------------	------------------

Descrição: ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 523	NEW LIFE/LITORAL / NEW LIFE/LITORAL	39,00
PARTICIPANTE 249	Lindoia / Lindoia	40,00
PARTICIPANTE 639	Crystal Lis / ÁGUA MINERAL SEM GÁS, 20L	39,00
PARTICIPANTE 405	LITORAL / LITORAL	39,00
PARTICIPANTE 540	litoral / litoral	40,00
PARTICIPANTE 305	CRISTAL NEW / GALAO	40,00

LOTE 2

Item: 1	Quant.: 50	Unidade: GALAO	Val. Ref.: 14,00
----------------	------------	----------------	------------------

Descrição: ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 431	NEW LIFE/LITORAL / NEW LIFE/LITORAL	14,00
PARTICIPANTE 303	Lindoia / Lindoia	14,00
PARTICIPANTE 173	Crystal Lis / AGUA MINERAL 20 LITROS	14,00
PARTICIPANTE 276	LITORAL / LITORAL	13,00
PARTICIPANTE 906	litoral / litoral	14,00
PARTICIPANTE 435	CRISTAL NEW / GALAO	14,00

LOTE 3

Item: 1	Quant.: 9.610	Unidade: FRASCO	Val. Ref.: 1,50
----------------	---------------	-----------------	-----------------

Descrição: ÁGUA MINERAL; natural sem gás; acondicionada em COPO de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 300 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (Dec. 3029 de 16/04/99) e RDC 274, de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, WILLIAN MACHADO, GUSTAVO FERREIRA ALVES e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.idoc.com.br/verificacao/E7D3-CA18-7D6B-E363 e informe o código E7D3-CA18-7D6B-E363



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 962	LEVISSIMA / LEVISSIMA	1,50
PARTICIPANTE 828	CRISTAL / CRISTAL	1,50
PARTICIPANTE 566	Lindoia / Lindoia	1,50
PARTICIPANTE 184	Raiz da Serra / ÁGUA MINERAL sem gás copo 300 ml	1,50
PARTICIPANTE 406	CRISTAL / CRISTAL	1,50
PARTICIPANTE 165	MINALICE	1,50
PARTICIPANTE 285	minalice / minalice	1,50
PARTICIPANTE 117	CLARISSIMA / COPO	1,50

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRASHI, GUSTAVO FERREIRA ALCIDES e GEANDRÉ DEMÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E7D3-CA18-7D6B-E363> e informe o código E7D3-CA18-7D6B-E363





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E7D3-CA18-7D6B-E363

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 05/05/2025 09:03:29
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAI SHI (CPF 456.XXX.XXX-03) em 05/05/2025 09:10:45
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO FERREIRA ALCIDES (CPF 420.XXX.XXX-29) em 05/05/2025 15:47:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 05/05/2025 16:53:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E7D3-CA18-7D6B-E363>



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 23- 348/2025

1Doc

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/05/2025 às 15:53:10

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Prezados,

Anexo aos autos, a proposta atualizada apresentada pelas licitantes detentoras da menor oferta, sendo: RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA (LOTE 01) e ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA (LOTE 02) para análise e assinatura da comissão.

Para fins de registro e atualização referente ao andamento do certame, informo que, houve a **DESCLASSIFICAÇÃO** da primeira colocada do **LOTE 02**, tendo em vista que, a licitante não anexou a proposta atualizada, dentro do prazo estipulado. Houve a convocação da segunda classificada e encontra-se em prazo para a apresentação da proposta atualizada.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

PROPOSTA_ATUALIZADA_ANDRE.pdf
PROPOSTA_ATUALIZADA_RR.pdf



ANEXO 03
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 031/2025
PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA: Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/ SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 031/ 2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824
CNPJ: 37.182.538/0001-74 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 510034418113 REPRESENTANTE: ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA e CARGO: socio administrador CARTEIRA DE IDENTIDADE 35.129.380-2 e CPF: 329.945.908-24 ENDEREÇO RUA ROMEU MONTI, n 269 CENTRO, PARQUERA-ACU SP, 11930-000 e TELEFONE: (13) 99733-7174 AGÊNCIA 3177 Nº DA CONTA BANCÁRIA 64872-8 - SICOOB SAROM

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ 6.438,70 (Seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta centavos)
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2025

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
3	1	ÁGUA MINERAL; natural sem gás; acondicionada em COPO de polietileno, lacrado c/ tampa aluminizada; contendo 300 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (Dec. 3029 de 16/ 04/ 99) e RDC 274, de 22/ 09/ 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	9610	Frasco	R\$ 0,67	R\$ 6.438,70	CLARISSA

CONDIÇÕES GERAIS A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que regula a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica comprehende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 031/2025.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com os transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da

Rua Romeu Monti, 269, Centro

Paríquera-açu / SP CEP 11930-000 13 3856-2539 13 99608-8332

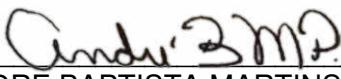


sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Pariquera-Açu 05 de abril de 2025


ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA

RG 35.129.380-2 CPF 329.945.908-24

ANDRE BAPTISTA MARTINS
PEREIRA 32994590824
CNPJ N 37.182.538/0001-74 Telefone:
(13) 99733-7174
RUA ROMEU MONTI, n 269,
CENTRO, PARIQUERA-ACU SP,
11930-000

Rua Romeu Monti, 269, Centro
Pariquera-açu / SP CEP 11930-000 13 3856-2539 13 99608-8332





ANEXO 03 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 031/ 2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

A Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/ SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica n° 031/ 2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

LICITANTE: RR Locações e Transportes Ltda	
Endereço: Estrada do Matão n.º 1000, Bairro Centro, Cidade Vargem Grande Paulista	UF: SP
CEP: 06730-000	FONE/FAX: (11) 94486-7327
Inscrição Estadual: 720.055.961.116	CNPJ: 59.703.389/0001-84
Representante Legal e Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Roy Rocha Leite	CPF n.º 091.970.458-10 RG: 18.037.723-1
Cargo: Sócio Proprietário Brasileiro	Tel. do representante legal: (11) 94486-7327
Endereço: Estrada do Matão n.º 1000, Bairro Centro, Cidade Vargem Grande Paulista CEP: 06730-000 UF: SP	
Dados Bancários: Banco: 001 Banco do Brasil Agência: 0523-1 Conta Corrente: 59.111-4 Conta Corrente: RR Locações e Transportes LTDA	

Lote	Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/ 04/ 99 e portaria 54 de 15/06/ 00; resolução RDC 274 de 22/ 09/ 2005; devendo obedecer NBR/ ABNT 14222/ 05 e versão corrigida em 01/ 09/ 2009, portaria 387 de 23/ 09/ 08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	600	Galão	Crystal Lis	35,80	21.480,00





	Valor Total	21.480,00
--	-------------	-----------

PROPOSTA: R\$ 21.480,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais) .

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

O prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 031/2025.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Vargem Grande Paulista, SP, 05 de maio de 2025

Representante Legal: Roy Rocha Leite
RG: 18.037.723-1
CPF n.º 091.970.458-10
Sócio - Proprietário





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60CD-6501-1028-A2D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 05/05/2025 15:55:15
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAI SHIRAI (CPF 456.XXX.XXX-03) em 05/05/2025 15:55:52
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO (CPF 528.XXX.XXX-73) em 05/05/2025 16:05:26
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 05/05/2025 16:52:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/60CD-6501-1028-A2D8>



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 24- 348/2025

1Doc

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/05/2025 às 10:26:19

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Prezados,

Anexo aos autos, a proposta atualizada apresentada pelas licitantes detentoras da menor oferta, sendo: **RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA (LOTE 02)**

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

PROPOSTA_ATUALIZADA_2_RR.pdf





ANEXO 03 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 031/ 2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

A Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/ SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica n° 031/ 2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

LICITANTE: RR Locações e Transportes Ltda	
Endereço: Estrada do Matão n.º 1000, Bairro Centro, Cidade Vargem Grande Paulista	UF: SP
CEP: 06730-000	FONE/FAX: (11) 94486-7327
Inscrição Estadual: 720.055.961.116	CNPJ: 59.703.389/0001-84
Representante Legal e Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Roy Rocha Leite	CPF n.º 091.970.458-10 RG: 18.037.723-1
Cargo: Sócio Proprietário Brasileiro	Tel. do representante legal: (11) 94486-7327
Endereço: Estrada do Matão n.º 1000, Bairro Centro, Cidade Vargem Grande Paulista CEP: 06730-000 UF: SP	
Dados Bancários: Banco: 001 Banco do Brasil Agência: 0523-1 Conta Corrente: 59.111-4 Conta Corrente: RR Locações e Transportes LTDA	

Lote	Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/ 04/ 99 e portaria 54 de 15/06/ 00; resolução RDC 274 de 22/ 09/ 2005; devendo obedecer NBR/ ABNT 14222/ 05 e versão corrigida em 01/ 09/ 2009, portaria 387 de 23/ 09/ 08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	600	Galão	Crystal Lis	35,80	21.480,00





2	1	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil) . Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/ 04/ 99 e portaria 54 de 15/ 06/ 00; resolução RDC 274 de 22/ 09/ 2005; devendo obedecer NBR/ ABNT 14222/ 05 e versão corrigida em 01/ 09/ 2009, portaria 387 de 23/ 09/ 08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	50	galão	Crystal Lis	11,49	574,50
Valor Total							22.054,50

PROPOSTA: R\$ 22.054,50 (vinte e dois mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

O prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 031/2025.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Vargem Grande Paulista, SP, 05 de maio de 2025

Representante Legal: Roy Rocha Leite

RG: 18.037.723-1

CPF n.º 091.970.458-10

Sócio - Proprietário





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C15-DD36-7C25-571F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 06/05/2025 10:26:48
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAI SHIRAI (CPF 456.XXX.XXX-03) em 06/05/2025 10:34:38
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO (CPF 528.XXX.XXX-73) em 06/05/2025 10:43:30
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C15-DD36-7C25-571F>



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 25- 348/2025

1Doc

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/05/2025 às 14:55:55

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Prezados,

anexos aos autos, as documentações apresentadas pelas licitantes devidamente CLASSIFICADAS, sendo: **RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA** (LOTE 01 e 03) e **ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA** (LOTE 03), para conhecimento, análise e assinatura dos membros da comissão.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

DOCUMENTACAO_ANDRE.pdf

DOCUMENTACAO_RR.pdf





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2 e 1. NOME E SOBRENOME / Name and Surname / Nombre y Apellido - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYV / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYV / Fecha de Emisión - 4b. Data de Vencimento / Expiration Date DD/MM/YYV / Válida hasta - 4c. Documento Identidade / Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificação / Autoridad Emissora - 4d. CPF / Número de Registro / Drivers License Number / Número del Permiso de Conducir - 9. Nacionalidade / Nacionalidad / Nacionalidad - 10. Observações / Observations / Observaciones - 11. Assinatura do Portador / Signatura del Titular / Firma del Titular - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

2857498921

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

1ª HABILITAÇÃO
29/03/2004

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
10/01/1986, REGISTRO, SP

4a. DATA EMISSÃO
29/08/2024

4b. VALIDADE
26/08/2034

4c. DOC. IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
35129380 SSP SP

4d. CPF
329.945.908-24

5. N.º REGISTRO
03239171511

CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ODIL PAULO MARTINS PEREIRA

ROSEMEIRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA

Assinatura do Portador

9 10 11 12

ACE			
A			
A1			
B			
B1			
C			
C1			
D			
D1			
DE			
DE			
DE			

12. OBSERVAÇÕES

ASINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
59575040114
SP026356087

LOCAL
JACUPIRANGA, SP

SÃO PAULO

I<BRA032391715<117<<<<<<<<<
8601104M3408261BRA<<<<<<<<<0
ANDRE<<BAPTIST< MARTINS <PEREIRA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA **CPF** 329.945.908-24

CNPJ 37.182.538/0001-74 **Data de Abertura** 19/05/2020

Nome Empresarial
ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824

Nome Fantasia
HAMBURGUERIA IMPERIO

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA **Data da Situação Cadastral** 19/05/2020

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
11930-000	RUA ROMEU MONTI	269	SALA 01
Bairro	Município	UF	
CENTRO	PARIQUERA-ACU	SP	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	19/05/2020	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Televenda

Ocupação Principal

Proprietário(a) de lanchonete, independente

Atividade Principal (CNAE)

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Ocupações Secundárias

Proprietário(a) de casa de sucos, independente	5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Merceeiro(a)/vendeiro(a) independente	4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Proprietário(a) de restaurante, independente	5611-2/01 - Restaurantes e similares
Marmiteiro(a) independente	5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente	5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação



Promotor(a) de eventos, independente

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35845060731	19/05/2020	21/08/2024 18:08:48
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
19/05/2020	37.182.538/0001-74	
CAPITAL		
R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		
ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA PARA	NÚMERO: 318	
BAIRRO: VILA SAO FRANCISCO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: REGISTRO	CEP: 11900-000	UF: SP
OBJETO SOCIAL		
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR		
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 329.945.908-24, RESIDENTE À RUA ROMEU MONTE, 269, CENTRO, PARQUERA-AÇU - SP, CEP 11930-000.		
ARQUIVAMENTOS		
SESSÃO: 25/08/2022		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVICO E VENDA DE BEBIDAS NAO ALCOOLICAS ALIMENTOS PARA CONSUMO NO LOCAL - PROPRIETARIO DE LANCHONETE, INDEPENDENTE. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA CONSUMO DOMICILIAR - MARMITEIRO INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MERCEEIRO/VENDEIRO INDEPENDENTE		

SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE.. SERVICO E VENDA DE SUCOS E ALIMENTOS PARA CONSUMO NO LOCAL - PROPRIETARIO DE CASA DE SUCOS, INDEPENDENTE. SERVICO E VENDA DE COMIDAS PREPARADAS E BEDIDAS ALCOOLICAS OU NAO - PROPRIETARIO DE RESTAURANTE, INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA AMBULANTE DE PRODUTOS ALIMENTIC.

ENDERECO DA SEDE ALTERADO PARA ROMEU MONTI, 269, SALA 01, CENTRO, PARQUERA-AÇU - SP, CEP 11930-000.

SESSÃO: 01/06/2023

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO MEI.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35845060731

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/08/2024



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 245513943, quarta-feira, 21 de agosto de 2024 às 18:08:48.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.182.538/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2020
NOME EMPRESARIAL ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HAMBURGUERIA IMPERIO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ROMEU MONTI	NÚMERO 269	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 11.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARIQUERA-ACU
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDREBMP@GMAIL.COM	TELEFONE (13) 9733-7174	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/05/2025** às **17:38:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824
CNPJ: 37.182.538/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:20:14 do dia 10/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2025.

Código de controle da certidão: **1547.DFF2.8343.EF8A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.182.538/0001-74

Razão Social: ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824

Endereço: RUA ROMEU MONTI 269 SALA 1 / CENTRO / PARIQUERA-ACU / SP / 11930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2025 a 23/05/2025

Certificação Número: 2025042404195859381986

Informação obtida em 01/05/2025 17:40:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.182.538/0001-74

Certidão nº: 24190197/2025

Expedição: 01/05/2025, às 17:39:05

Validade: 28/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.182.538/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

X

Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO e WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAISHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/4AF8-4FF2-DFD9-847C>



Estabelecimento	
IE: 510.034.418.113	
CNPJ: 37.182.538/0001-74	
Nome Empresarial: ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824	
Nome Fantasia: HAMBURGUERIA IMPERIO	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: RUA ROMEU MONTI	
Nº: 269	Complemento: SALA 01
CEP: 11.930-000	Bairro: CENTRO
Município: PARIGUERA-ACU	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 19/05/2020
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - SANTOS
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns Restaurantes e similares Serviços ambulantes de alimentação Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Atividades Econômicas:	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	27/02/2025

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.





Data: 10/09/2024 17:07

Sistema CECAM

- Ficha Cadastral - [Exercício : 2024 - Usuário: 310.***.***-60]

Contribuinte: 18518 Inscrição Municipal : 6313
 Razão Social : ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA
 Nome Fantasia : HAMBURGUERIA IMPERIO
 Inscrição Anterior : _____
 Telefone : 13997337174 Complemento :
 Início Atividade : 31/08/2022 Encerramento :
 Reabertura : Atualização : 23/08/2024
 Protocolo : Ano Protocolo : 2022
 Protocolo JUCESP : SPM2430448925

Endereço : 209 - Rua - ROMEU MONTI Número : 269
 Andar : Apto : Complemento : SALA 01
 Bairro : CENTRO CEP : 11930-000

Registro: CNPJ/CPF: 37.182.538/0001-74
 Inscrição Estadual/RG: 510.034.418.113 Órgão Emissor:

Área Ocupada : 124,12	Tipo de Cálculo : Optante SuperSimples
Área Construída : 0,00	Valor do Capital Social: 0,00
Área Indireta : 0,00	Qtde. Funcionários : 0
	Estabelecido : SIM

Endereço Entrega : RUA ROMEU MONTI Número : 269
 Complemento : SALA 01
 Cidade : PARIQUERA-ACU Estado : SP
 Bairro : CENTRO CEP : 11930-000 Andar : Apto :

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

Sócio 6751 - ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA	R.G. 35.129.380-2	C.P.F. 329.***.***-24	Data Início 31/08/2022	Data Fim	Maj X
--	----------------------	--------------------------	---------------------------	----------	-------

ATIVIDADES

LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREponderantemente PARA CONSUMO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO; RESTAURANTES E SIMILARES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

Grupo	SubGrupo	Item	Qtde/Fator	Principal	Descrição
47	471	4712100	1		Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
56	561	5611201	1		Restaurantes e similares
56	561	5611203	1	X	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56	561	5612100	1		Serviços ambulantes de alimentação
56	562	5620104	1		Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
82	823	8230001	1		Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

HORÁRIO

Cód. Horário 2 Descrição NORMAL

TAXAS

Taxa	Grupo	Item	Qtde/Fator	Coeficiente	Descrição
3	2	7	1	1	LANCHONETE ATÉ 100 M2

TAXAS COBRADAS

Valor Imposto/Taxa : 0,00	Imposto Parcelas : 0,00
Valor Imposto : 0,00	Parcela Única : 0,00
Valor Taxas : 0,00	Taxas Parcelas : 0,00

IMPOSTO

Tipo de Imposto Simples Nacional
 Cód. Serviço 12-08
 Feiras, exposições, congressos e congêneres

Valor Fixo	0,00	Aliquota	3,00%
------------	------	----------	-------

Campos Auxiliares (Descrição e Valor)

OBSERVAÇÕES DA ÚLTIMA DECA

INCLUSÃO DE TAXAS

1Doc: Proc. Administrativo 25- 348/2025

526/1146



Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO e WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRASHI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4AF8-4FF2-DFD9-847C> e informe o código 4AF8-4FF2-DFD9-847C



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Estado de São Paulo

Rua: XV de Novembro, n.º 686 - Centro - CEP: 11930-000 - Telefax (13) 3856-7100

E-mail: tributacao@pariqueraacu.sp.gov.br

Setor de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 1130/2025 - VIA WEB

CERTIFICO, atendendo o requerido por pessoa interessada, que revendo nossos arquivos verificou-se que até a presente data a empresa abaixo especificada nada deve aos cofres desta prefeitura com referencia a tributos Mobiliários.

Código Contribuinte : 18518
Inscrição Municipal : 6313
Razão Social : ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA
CNPJ / CPF : 37.182.538/0001-74
Inscrição Estadual/RG : 510.034.418.113
Endereço Empresa : Rua ROMEU MONTI 269 SALA 01
Bairro : CENTRO
Cidade : PARIQUERA-AÇU
Estado : SP
CEP : 11930-000

Atividade : LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO; RESTAURANTES E SIMILARES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

Obs.: Certidão válida por 30 (Trinta dias) a contar desta data, sem prejuízo de posteriores verificações.

PARIQUERA AÇU, QUINTA-FEIRA, 1 DE MAIO DE 2025.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal de Pariquera Acu, passando as seguintes informações:

Inscrição Cadastral : 6313
Número de Controle : 4102898225203700
Data da Emissão : 01/05/2025
Hora da Emissão : 17:43:12

Ressalvando-se o direito da Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos desta certidão.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 37.182.538

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 67513780 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 01/05/2025 17:36:35 (hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 37.182.538/0001-74

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25050018297-14

Data e hora da emissão 01/05/2025 17:36:41

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO N°: 874581

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/04/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824, CNPJ: 37.182.538/0001-74, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1^a Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de maio de 2025.

PEDIDO N°:

0086123890





POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 1223614

O CORPO DE BOMBEIROS EXPDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 181116/3536208/2024

Endereço: RUA ROMEU MONTI

Nº: 269

Complemento: Bairro:CENTRO

Município: PARIGUERA-ACU

Ocupação: LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO - LOCAL PARA REFEIÇÃO

Proprietário: ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA - 32994590824-

Responsável pelo Uso: ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA - 32994590824-

Responsável Técnico:

CREA/CAU:

ART/RRT:

Área Total (m²): 98,00

Área Aprovada (m²): 98,00

Nº de Pavimentos: 1

Validade: 12/09/2027

OBSERVAÇÕES:

- Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
- Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
- A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
- Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
- O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência, infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
- Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Pariguera-Acu, 12 de Setembro de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, que utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO VIEIRA, ENRIQUE MARTINS CORDEIRO e WILLIAN MAKOTOWSKI
Assinatura digitalizada. Clique para verificá-la. Acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4AF8-4FF2-DFD9-847C> e informe o código 4AF8-4FF2-DFD9-847C



HAMBURGUERIA IMPÉRIO
ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA
CNPJ N. 37.182.538/0001-74 INSCR. ESTADUAL: 510034418113
ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante Pessoa Jurídica

Razão Social: ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824

Ramo de Atividade: comercio de alimentos

Endereço: RUA ROMEU MONTI, n 269, CENTRO, PARQUERA-ACU SP,
11930-000

CNPJ: 37.182.538/0001-74

Telefone Comercial: (13) 99733-7174

Inscrição Estadual: 510034418113

Representante Legal: ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA

RG: 35.129.380-2

CPF: 329.945.908-24

E-mail: hambuerqueriaimperio@gmail.com

Telefone Celular: (13) 99733-7174

Whatsapp: (13) 99733-7174

Resp. Financeiro: ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA

E-mail: hambuerqueriaimperio@gmail.com

Financeiro: (13) 99733-7174

Telefone: (13) 99733-7174

E-mail para informativo de edital: hambuerqueriaimperio@gmail.com

ME/ EPP: (X) SIM () Não

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regular idade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

Rua Romeu Monti, 269, Centro

Pariquera-açu / SP CEP 11930-000 13 3856-2539 13 99608-8332



HAMBURGUERIA IMPÉRIO

ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA

CNPJ N. 37.182.538/0001-74 INSCR. ESTADUAL: 510034418113

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

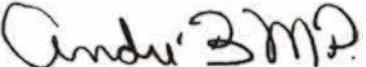
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Pariquera-Açu 04 de abril de 2025


ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA
RG 35.129.380-2 CPF 329.945.908-24
Administrador

ANDRE BAPTISTA MARTINS
PEREIRA 32994590824
CNPJ N 37.182.538/0001-74
Telefone: (13) 99733-7174
RUA ROMEU MONTI, n 269,
CENTRO, PARIQUERA-ACU
SP, 11930-000

Rua Romeu Monti, 269, Centro

Pariquera-açu / SP CEP 11930-000 13 3856-2539 13 99608-8332



HAMBURGUERIA IMPÉRIO
ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA
CNPJ N. 37.182.538/0001-74 INSCR. ESTADUAL: 510034418113
ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de

R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÓES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Rua Romeu Monti, 269, Centro
Parque-açu / SP CEP 11930-000 13 3856-2539 13 99608-8332



HAMBURGUERIA IMPÉRIO
ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA
CNPJ N. 37.182.538/0001-74 INSCR. ESTADUAL: 510034418113

Pariquera-Açu 04 de abril de 2025

Andre Bmp

ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA
RG 35.129.380-2 CPF 329.945.908-24
Administrador

ANDRE BAPTISTA MARTINS
PEREIRA 32994590824
CNPJ N 37.182.538/0001-74
Telefone: (13) 99733-7174
RUA ROMEU MONTI, n 269,
CENTRO, PARIQUERA-ACU
SP, 11930-000

Rua Romeu Monti, 269, Centro
Pariquera-açu / SP CEP 11930-000 13 3856-2539 13 99608-8332



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Nº 11/2024

Atestamos para os devidos fins que a empresa ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824, inscrita no CNPJ sob nº 37.182.538/0001-74, localizada na RUA ROMEU MONTI, Nº 269 (SALA 01)- CENTRO- PARIQUERA-ACU- SPCEP: 11930-000, nos forneceu a contento e dentro dos prazos estabelecidos os seguintes produtos:

Item	Qtde	U.M.	Especificações
1	498	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G
2	200	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (ÁGUA E SAL)
3	820	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA
4	400	SCH	EXTRATO DE TOMATE
5	70	KG	FARINHA DE MILHO
6	70	KG	FUBÁ DE MILHO
7	610	PCT	GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS
8	70	FRS	VINAGRE 750 ML
9	100	PCT	MACARRÃO TIPO PARAFUSO
10	100	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE
11	5337	KG	AÇUCAR REFINADO
12	300	CX	CHÁ ERVA MATE TOSTADO
13	50	KG	FARINHA DE MANDIOCA
14	291	LTA	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100G
15	698	LTA	LEITE CONDENSADO
16	1400	UN	MAÇA
17	60	CX	CHÁ MATE
18	4100	PCT	PIRULITO SORTIDO
19	609	KG	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO
20	656	PCT	COCO RALADO - 100 GRAMAS
21	50	KG	POLPA DE MARACUJÁ

Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO e WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAISSI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://calati.1ddc.com.br/verificacao/4AF8-4FF2-DFD9-847C> e informe o código 4AF8-4FF2-DFD9-847C



22	120	KG	SALSICHA TIPO HOT DOG
23	200	KG	MAÇA GALA
24	62	PCT	ORÉGANO 100GR
25	140	UN	LEITE CONDENSADO LTA 395GR
26	21000	PCT	BALAS DOCES SORTIDAS
27	531	PCT	PÃO DE FORMA
28	60	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (PCT 500G)
29	297	PCT	COLORÍFICO EM PÓ (PCT 500G)
30	300	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL (PCT 400G)
31	206	PCT	MACARRÃO TIPO CONCHINHA (PCT 500G)
32	40	PTE	MARGARINA COM SAL (POTE 500G)
33	77	KG	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO INTEGRAL SABOR CHOCOLATE
34	42	PCT	MANJERICÃO DESIDRATADO (PCT 10G)
35	45	PCT	LOURO EM PÓ (PCT 10G)
36	28	PCT	COMINHO DESIDRATADO (PCT 60G)
37	210	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE (PCT 400G)
38	36	PCT	AÇAFRÃO EM PÓ (PCT 100G)
39	108	CX	CHÁ ERVA DOCE (CX COM10 SAQUINHOS DE 10G)
40	96	CX	CHÁ ERVA CIDREIRA (CX COM10 SAQUINHOS DE 10G)
41	96	CX	CHÁ CAMOMILA (CX COM10 SAQUINHOS DE 10G)
42	1900	UN	PÃO PARA HOT DOG 50G.
43	60	UN	KETCHUP (400g)
44	2100	UN	PIPOCA DOCE AÇUCARADA
45	4100	UN	CHOCOLATE TIPO MORANGUETE
46	1400	UN	SUCO NECTAR DE FRUTAS 200ml



47	600	UN	PÃO DE QUEIJO
48	2100	UN	SALGADINHOS 50G PCT
49	2100	UN	GIBI (EMBRULHADO)
50	4100	UN	PINGO DE LEITE
51	4100	UN	BALA DE GOMA
52	4100	UN	BOMBOM (CHOCOLATE)
53	800	UN	KIT LANCHE PÃO DE FORMA
54	250	LTA	LATAS DE MILHO VERDE EM CONSERVA 170G
55	2000	PCT	BALAS MASTIGAVEIS (10 UND)
56	4	PCT	BALAS MASTIGÁVEIS 400G
57	4	CX	PIRULITO DE CORAÇÃO
58	2000	PCT	SALGADINHOS 50G PCT
59	4	PCT	PIPOCA DOCE PC
60	2000	PCT	PIPOCA CRAC 20G
61	1900	UN	SACO DE PAPEL PARA HOT DOG
62	2000	UN	GIBI EMBALADO INDIVIDUALMENTE

SETE BARRAS, 05 de Novembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Higino Jerônimo Rose Junior
 RG: 32.242.704-6
 Secretário de Administração





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Campus Registro
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATESTADO N.º 13/2024 - CLT-RGT/DAA-RGT/DRG/RGT/IFSP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **André Baptista Martins Pereira**, inscrita no CNPJ sob nº 37.182.538/0001-74 com sede na Rua Romeu Montti, 269, Centro, Parque Açu, SP, CEP – 11.930-000, vem fornecendo ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - campus Registro, inscrito no CNPJ sob o nº 10.882.594/0024-51, com sede na Av. Clara Gianotti de Souza, nº 5180, Bairro Agrochá, CEP 11900-000, Registro/SP, desde 07 de agosto de 2024, os materiais abaixo descritos referente a Pregão Eletrônico nº 90223/2024. Nota de Empenho: 2024NE000033. UASG 158586.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR *
1	Açafarrão - Tempero de primeira qualidade, em pó, embalagem, pacote com no mínimo 50g, contendo dizeres de rotulagem, com identificação de marca, peso líquido, data de fabricação e validade. Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	Pacote 1 kg	10	RS 23,00	
2	Açúcar refinado - Açúcar refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso, não empedrado, não úmido. Cor, odor, sabor e textura características, livre de fermentação. Acondicionado em embalagem plástica (polietileno) atóxico contendo 1kg, reembalado em fardo de 10 kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional.	Pacote 1 kg	200	RS 4,30	
3	Alho em Pasta - Balde de 1kg, alho processado; Sem sal, sem pimenta, sem glúten e sem gordura trans. Branco; embalado em balde plástico; pesando 1Kg; apresentação Puro, TRITURADO, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; qualidade granulado e intacto; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução ANVS nº 23, de 15/03/2000, port. 259/02 e suas alterações posteriores. Ing.: Alho triturado, Ácido cítrico, metabisulfito de sódio e sorbato de potássio. Embalagem primária: Balde de polipropileno com lacre de proteção intacto e resistente, peso líquido de 1 Kg. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	Balde 1kg	80	RS 8,40	
4	Arroz Branco - Arroz Branco tipo 1, tipo classe agulhinha, tipo subgrupo polido acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. O produto deve estar de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	Pacote 5kg	400	RS 27,00	RS 1.080,00
5	Batata Palha - Batata palha; com cor, odor e sabor característicos, crocante, isenta de gordura trans. EMBALAGEM: acondicionada em embalagem plástica de 500 gramas. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas referência: ou similar. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	Embalagem 500 g	150	RS 12,10	RS 1.815,00
6	Cacau em pó 100% - não alcalinizado, sem adição de açúcar, sem aditivos químicos, livre de aromas artificiais, livre de gordura trans, sem lactose, embalagem de 200 gramas. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	Embalagem 200g	20	RS 23,00	RS 460,00
7	Creme de Leite - embalagem 200g - Creme de leite pasteurizado, consistência firme, Preparado a partir de matérias-primas sãas, limpas e de boa qualidade. Contendo creme de leite, estabilizantes, com teor de gordura entre 17% e 40%, embalado em embalagem longa vida (caixa tetrapack) atóxica ou enlatado, não violado resistente, contendo 200 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DISPOSA. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional, e de acordo com as normas do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA	Embalagem 200g	240	RS 3,10	RS 744,00
8	Extrato de Tomate Simples Concentrado - Extrato de tomate, composto por tomate, açúcar e sal. Apresentando cor, odor, sabor próprios e com a consistência de massa e não líquido. Embalados em sachês de 350g, rotuladas conforme legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, registro no órgão competente. As embalagens entregues não deverão estar abaladas, estufadas, amassadas e nem enfermujadas. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas referência: Elefante, Quero, Heinz ou similar. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	Sachê 350gr	200	RS 3,20	RS 640,00
9	Farinha de trigo - Farinha de Trigo Especial ou de Primeira, sem fermento, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podem estar úmida fermentada ou rancosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	KG	20	RS 3,60	RS 72,00
10	Feijão Carioca - novo, de primeira qualidade, grãos inteiros, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, embalagem contendo 1kg. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, conforme Resolução 12/78 da CNNPA, em embalagem plástica resistente e transparente, contendo na embalagem informações de procedência, data de embalagem e prazo de validade. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	Embalagem 1 kg	600	RS 7,00	RS 4.200,00
11	Feijão preto - novo, de primeira qualidade, grãos inteiros, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, embalagem contendo 1kg. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, conforme Resolução 12/78 da CNNPA, em embalagem plástica resistente e transparente, contendo na embalagem informações de procedência, data de embalagem e prazo de validade. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	Pacote 1kg	50	RS 7,40	RS 370,00
12	Fermento químico em pó - Fermento químico em pó, aspecto de pó fino, cor branca, sabor e odor próprios, não deve apresentar-se empedrado. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou em lata, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. As latas não devem apresentar ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	Embalagem 100 g	40	RS 3,40	RS 136,00
13	Macarrão Tipo Parafuso - Ingredientes básicos: sêmola de trigo (ou similar), ovos. Apresenta cor e odor próprios. Acondicionado em embalagem plástica (polietileno) atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação, validade. O produto deve ser entregue integral, não sendo aceito quebrado. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	Embalagem 500 g	400	RS 2,70	RS 1.080,00
14	Óleo vegetal de soja - Óleo de soja vegetal, aspecto líquido viscoso translúcido, cheiro, sabor e odor característicos, deverá ser isento de rango. Envasado em garrafa plástica (polietileno) resistente e atóxico, ou latas contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	Pet 900ml	200	RS 6,00	RS 1.200,00
15	Orégano desidratado - Materia-prima orégano, aspecto físico tipo folha desidratada, aplicação culinária em geral, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 100 g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas referência: Hikari, Kitano ou similar.	Pacote 100gr	10	RS 4,00	RS 40,00
16	Pimenta do Reino - Pimenta do Reino em Pó, tipo grãos moidos, aplicação culinária em geral, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 50 gramas. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas referência: Hikari, Kitano, similar, equivalente ou superior.	Unidade	30	RS 5,45	RS 163,50
17	Sal iodado - Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso, não empedrado, não úmido. Cor, odor, sabor e textura características. Acondicionado em embalagem plástica (polietileno) atóxico contendo 1kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	Pacote 1 kg	100	RS 1,85	RS 185,00
18	Trigo para Quibe - Granulado de trigo de cor escura, cru, tipo para quibe. Cor, odor e sabor característico. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas, mofo e material estranho. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	Pacote 500g	50	RS 5,00	RS 250,00
19	Vinagre de vinho - Produto com cor, odor e sabor característicos, produzido da fermentação acética de vinho, acidez entre 4 – 4,5%. Envasado em garrafa plástica (polietileno) atóxica, resistente, transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional.	Frasco 750ml	40	RS 6,10	RS 244,00
20	Café em pó- Café em pó homogêneo, tipo torrado e moido, aroma e sabor característico de café, tipo forte, apresentação moido, tipo de embalagem a vácuo, em pacote de 500 gramas. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e sello da ABIC ou correspondente. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	Pacote 500g	150	RS 15,40	RS 2.310,00

Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO e WILLIAN MAKOTO HASHIUCHI SHIRAISHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/4AF8-4FF2-DFD9-847C>



21	Leite Bovino Pasteurizado - produto de origem animal, refrigerado com data de fabricação e validade impressa na embalagem; sendo transportado adequadamente em basqueta plástica de fáci higienização e câmara fria. Embalagem - pacote de 1 litro.	Embalagem de 1 litro	1000	RS 4,90	R
22	Manteiga, com sal - de 1ª qualidade com sal, ingredientes: creme de leite e sal, apresentação pote com 200g, conservação 0º a 5º, tipo extra, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação, validade. O produto deve ser entregue integral, não sendo aceito quebrado. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DISPOA e de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante	Embalagem 200g	20	RS 9,05	
23	Requeijão cremoso - produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de plástico (polietileno) atóxico, contendo no mínimo 500g, embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Não contendo gordura hidrogenada e amido na sua composição. Deve ser entregue em temperatura até 10 graus Celsius. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional, e de acordo com as normas do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	Embalagem 500 g	100	RS 9,00	
24	PÃO DE FORMA, 500g, TRADICIONAL - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, glúten, sal, farinha de soja emulsificante lecitina de soja e conservador propionato de cálcio.	Embalagem de 500g	1000	RS 7,20	R
32	Carne Bovina – Lagarto – Congelado - Apresentação: inteira, sem osso. Proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeadas, acinzentadas e esverdeadas, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso aproximado 2kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional, e de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar entre a faixa de temperatura de -8 ou inferior, e ser transportado em veículos com temperatura controlada.	KG	800	RS 34,02	RS
33	Carne Bovina Sem Osso - Patinho em iscas ou cubos - Carne bovina, parte: Patinho, corte em iscas, congelada até -12°C, preferencialmente congelamento IQF (Individually Quick Frozen), embalada a vácuo, 1ª qualidade, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, na cor vermelho brilhante, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica atóxica contendo aproximados 1kg a 2kg, sem congelamento superficial ou água dentro da embalagem, qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada),com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/1996 e nº 145 de 22/04/1998, da resolução ANVISA nº 105 de 19/05/1999, selo do SIF. O produto deverá ser transportado em veículos com temperatura controlada e estar entre a faixa de temperatura de até -12°C ou inferior. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	KG	700	RS 28,37	RS
34	Carne bovina, Sem osso - Patinho moída - Carne bovina, parte: Patinho, moída, congelada até -12°C, embalada a vácuo, 1ª qualidade, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, na cor vermelho brilhante, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica atóxica contendo aproximadamente de 0,5kg a 2kg, sem congelamento superficial ou água dentro da embalagem, sem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada),contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/1996 e nº 145 de 22/04/1998, da resolução ANVISA nº 105 de 19/05/1999, selo do SIF. O produto deverá ser transportado em veículos com temperatura controlada e estar entre a faixa de temperatura de até -12°C ou inferior.No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	KG	1000	RS 33,22	RS
35	Carne de Frango – Peito sem osso e sem pele - Carne de frango, parte: Peito, corte sassami, congelada (preferencialmente IQF), embalada a vácuo, 1ª qualidade, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, na cor vermelho brilhante, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica atóxica contendo aproximadamente 1kg a 2kg, sem congelamento superficial ou água dentro da embalagem, sem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada),contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/1996 e nº 145 de 22/04/1998, da resolução ANVISA nº 105 de 19/05/1999, selo do SIF. O produto deverá ser transportado em veículos com temperatura controlada e estar entre a faixa de temperatura de até -12°C ou inferior. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante. Marca de referência: Sadia, Aurora.	KG	3200	RS 16,07	RS

Informamos ainda que a referida empresa vem cumprindo corretamente os requisitos de prazo, qualidade e quantidade, não existindo, portanto, nenhum fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica comercial **até a presente data**.

Registro/SP, 9 de dezembro de 2024

Assinado eletronicamente pelo

Anibal Takeshiro Fukamati

Diretor Geral do Câmpus Campus Registro

Documento assinado eletronicamente por:

■ Anibal Takeshiro Fukamati, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/RGT, em 09/12/2024 14:30:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 857954
Código de Autenticação: f462bddea1



ATESTADO N.º 13/2024 - CLT-RGT/DAA-RGT/DRG/RGT/IFSP

Estrada Municipal do Bairro Agrochá - RGT 265, 5180, Agrochá, REGISTRO / SP, CEP 11900-000

Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO e WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAI SHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4AF8-4FF2-DFD9-847C>





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus Registro
COORDENADORIA DE LICITAÇOES E CONTRATOS

ATESTADO N.º 2/2023 - CLT-RGT/DAA-RGT/DRG/RGT/IFSP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **André Baptista Martins Pereira**, inscrita no CNPJ sob nº 37.182.538/0001-74 com sede na Rua Romeu Montti, 269, Centro, Paríquera-Açu, SP, CEP – 11.930-000, forneceu ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - campus Registro, inscrito no CNPJ sob o nº 10.882.594/0024-51, com sede na Av. Clara Gianotti de Souza, nº 5180, Bairro Agrochá, CEP 11900-000, Registro/SP, os materiais abaixo descritos referente a Dispensa Eletrônica nº 10856/2022. Notas de Empenho: 2022NE000070 e 2022NE000071. UASG 158586.

ITEM	Descrição	Und	Quant	Preço unit.	Preço Total
02	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE LAGARTO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	KG	180	R\$ 34,49	R\$ 6.208,20
03	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE PATINHO, APRESENTAÇÃO CORTADA EM CUBOS,ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	KG	360	R\$ 39,49	R\$ 14.216,40
04	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO, APRESENTAÇÃO CORTADA EM TIRAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO SEM PELE,SEM OSSO	KG	540	R\$ 15,19	R\$ 8.202,60
06	MANTEIGA, TIPO PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO COM SAL	Embala gem 200g	30	R\$ 9,39	R\$ 281,70

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu corretamente os requisitos de prazo, qualidade e quantidade, não existindo, portanto, nenhum fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica comercial até a presente data.

Registro/SP, 9 de maio de 2023



Assinado eletronicamente pelo

Anibal Takeshiro Fukamati

Diretor Geral do Câmpus Câmpus Registro

Documento assinado eletronicamente por:

- **Anibal Takeshiro Fukamati, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/RGT**, em 09/05/2023 10:20:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 545778

Código de Autenticação: b1f7c7b3c8



ATESTADO N.º 2/2023 - CLT-RGT/DAA-RGT/DRG/RGT/IFSP

Estrada Municipal do Bairro Agrochá - RGT 265, 5180, Agrochá, REGISTRO / SP, CEP 11900-000



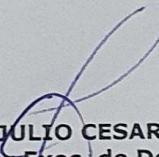


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Nº 19/2022

Atestamos para os devidos fins que a empresa ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 37.182.538/0001-74, localizada na R ROMEU MONTI 269 SALA 01- CENTRO- PARIQUERA AÇU- SPCEP: 11930-000, nos forneceu a contento e dentro dos prazos estabelecidos os seguintes produtos:

Item	Qtde	U.M.	Especificações
1	102	LT	SUCO NATURAL
2	34	UN	MARMITEX
3	68	UN	AQUISIÇÃO DE LANCHE
4	70	UN	LANCHE - XSALADA E SUCO
5	80	UN	BURGUER ARTESANAL
6	120	UN	SUCO NATURAL
7	40	UN	MARMITEX

PARIQUERA-ACU, 17 de Novembro de 2022


JULIO CESAR CUGLER
Diretor Exec. do Depto. de Compras
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU



HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA - HRLB

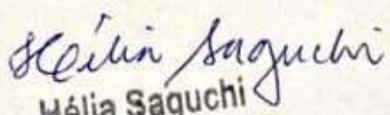
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA, CNPJ/MF Nº 37.182.538/0001-74, Fone: (13) 997337174, sediada na Rua Romeu Monti, 269 – sala 01 Centro – SP – CEP: 11.930-000, é nosso fornecedor desde set/2022, da linha de embutidos.

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da referida empresa em relação a entrega dos materiais, qualidade dos produtos, preços finais e prazos, foram satisfatórios, nada constando em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Paráquera-Açú, 22 de novembro de 2022.



Hélia Saguchi
Nutricionista
CRN-3 9769



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de
Paríquera-Açu

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO	QR CODE
SPM2430448925	3590601	
DATA DA SOLICITAÇÃO		
23/08/2024		
DATA DE VALIDADE		
23/08/2025		

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824	37.182.538/0001-74
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Empresário (Individual)	6313
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?	
Sim	
FORMA DE ATUAÇÃO	
Estabelecimento Fixo/Televendas	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA ROMEU MONTI, 269 SALA 01	
CENTRO, Paríquera-Açu - SP CEP: 11930000	

Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO e WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAI SHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.toc.com.br/verificacao/4AF8-4FF2-DFD9-847C> e informe o código 4AF8-4FF2-DFD9-847C



DADOS DA EMPRESA**ÁREA DO ESTABELECIMENTO** 124.12**ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)** 330.62**ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS**

5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

5620104 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

5612100 - Serviços ambulantes de alimentação

5611201 - Restaurantes e similares

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 23/08/2024**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 000586**RESTRICOES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:****LICENCIAMENTO INTEGRADO****Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
12/09/2024	CLCB 0001223614	12/09/2027

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	4114097	25/11/2024	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO e WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRASHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpj.todoc.com.br/verificacao/4AF8-4F2-DFD9-847C> e informe o código 4AF8-4F2-DFD9-847C



Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

- » Atividades exercidas no local: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTÓCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
25/11/2024		4712-1/00 5611-2/01 5611-2/03 5612-1/00 5620-1/04 8230-0/01

Prefeitura de Paraguaçu-Açu**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
23/08/2024	13856705	23/08/2025	5611-2/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
23/08/2024	13856704	23/08/2025	4712-1/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
23/08/2024	13856703	23/08/2025	5620-1/04

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO e WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAI SHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajan.toc.com.br/verificacao/4AF6-4FF2-DFD9-847C> e informe o código 4AF6-4FF2-DFD9-847C



Prefeitura de Paríquera-Açu

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
23/08/2024	13856702	23/08/2025	5611-2/03

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

DATA EMISSÃO	PROTÓCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
23/08/2024		8230-0/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTÓCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
23/08/2024		5612-1/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
25/11/2024	INEXISTENTE	

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A solicitação de licenciamento fica dispensada de vistoria e da necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, nos termos da resolução CGSIM 51 de 11 de junho de 2019 e/ou legislações municipais vigentes.



HAMBURGUERIA IMPÉRIO
ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA
CNPJ N. 37.182.538/0001-74 INSCR. ESTADUAL: 510034418113

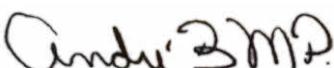
ANEXO 11
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2025

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 031/2025, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Pariquera-Açu 04 de abril de 2025



ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA
RG 35.129.380-2 CPF 329.945.908-24
Administrador

ANDRE BAPTISTA MARTINS
PEREIRA 32994590824
CNPJ N 37.182.538/0001-74
Telefone: (13) 99733-7174
RUA ROMEU MONTI, n 269,
CENTRO, PARIQUERA-ACU
SP, 11930-000

Rua Romeu Monti, 269, Centro
Pariquera-açu / SP CEP 11930-000 13 3856-2539 13 99608-8332



HAMBURGUERIA IMPÉRIO
ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA
CNPJ N. 37.182.538/0001-74 INSCR. ESTADUAL: 510034418113

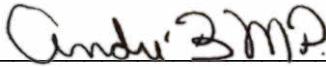
ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2025

A empresa ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824, inscrita no CNPJ sob n. ° 37.182.538/0001-74, com sede a Rua ROMEU MONTI, n 269, CENTRO, PARIQUERA-ACU SP, 11930-000, por seu representante legal ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA sócio, administrador, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pariquera-Açu 04 de abril de 2025



ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA
RG 35.129.380-2 CPF 329.945.908-24
Administrador

ANDRE BAPTISTA MARTINS
PEREIRA 32994590824
CNPJ N 37.182.538/0001-74
Telefone: (13) 99733-7174
RUA ROMEU MONTI, n 269,
CENTRO, PARIQUERA-ACU
SP, 11930-000

Rua Romeu Monti, 269, Centro
Pariquera-açu / SP CEP 11930-000 13 3856-2539 13 99608-8332



HAMBURGUERIA IMPÉRIO
ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA
CNPJ N. 37.182.538/0001-74 INSCR. ESTADUAL: 510034418113

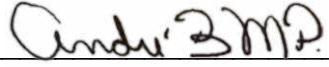
ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2025

DECLARAÇÃO

A empresa ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824, inscrita no CNPJ sob n. ° 37.182.538/0001-74, com sede a Rua ROMEU MONTI, n 269, CENTRO, PARIQUERA-ACU SP, 11930-000, por seu representante legal ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA, sócio administrador, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 031/ 2025 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Pariquera-Açu 04 de abril de 2025



ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA
RG 35.129.380-2 CPF 329.945.908-24
Administrador

ANDRE BAPTISTA MARTINS
PEREIRA 32994590824
CNPJ N 37.182.538/0001-74
Telefone: (13) 99733-7174
RUA ROMEU MONTI, n 269,
CENTRO, PARIQUERA-ACU
SP, 11930-000

Rua Romeu Monti, 269, Centro
Pariquera-açu / SP CEP 11930-000 13 3856-2539 13 99608-8332



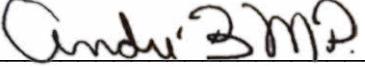
HAMBURGUERIA IMPÉRIO
ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA
CNPJ N. 37.182.538/0001-74 INSCR. ESTADUAL: 510034418113
ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO
PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2025

DECLARAÇÃO

A empresa ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824, inscrita no CNPJ sob n.º 37.182.538/0001-74, com sede a Rua ROMEU MONTI, n 269, CENTRO, PARIQUERA-ACU SP, 11930-000, por seu representante legal ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA sócio, administrador, declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Pariquera-Açu 04 de abril de 2025



ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA
RG 35.129.380-2 CPF 329.945.908-24
Administrador

ANDRE BAPTISTA MARTINS
PEREIRA 32994590824
CNPJ N 37.182.538/0001-74
Telefone: (13) 99733-7174
RUA ROMEU MONTI, n 269,
CENTRO, PARIQUERA-ACU
SP, 11930-000

Rua Romeu Monti, 269, Centro
Pariquera-açu / SP CEP 11930-000 13 3856-2539 13 99608-8332



HAMBURGUERIA IMPÉRIO
ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA
CNPJ N. 37.182.538/0001-74 INSCR. ESTADUAL: 510034418113

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2025

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão

Eletrônico nº 031/2025 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a Empresa A empresa ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824, inscrita no CNPJ sob n. ° 37.182.538/0001-74, com sede a Rua ROMEU MONTI, n 269, CENTRO, PARIQUERA-ACU SP, 11930-000, por seu representante legal ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA, sócio administrador tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Pariquera-Açu 04 de abril de 2025

ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA
RG 35.129.380-2 CPF 329.945.908-24
Administrador

ANDRE BAPTISTA MARTINS
PEREIRA 32994590824
CNPJ N 37.182.538/0001-74
Telefone: (13) 99733-7174
RUA ROMEU MONTI, n 269,
CENTRO, PARIQUERA-ACU
SP, 11930-000

Rua Romeu Monti, 269, Centro
Pariquera-açu / SP CEP 11930-000 13 3856-2539 13 99608-8332



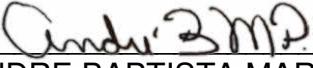
HAMBURGUERIA IMPÉRIO
ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA
CNPJ N. 37.182.538/0001-74 INSCR. ESTADUAL: 510034418113

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2025

A empresa ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824, inscrita no CNPJ sob n. ° 37.182.538/0001-74, com sede a Rua ROMEU MONTI, n 269, CENTRO, PARIQUERA-ACU SP, 11930-000, por seu representante legal ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA sócio, administrador. Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de ME, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Paríquera-Açu 04 de abril de 2025



ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA
RG 35.129.380-2 CPF 329.945.908-24
Administrador

ANDRE BAPTISTA MARTINS
PEREIRA 32994590824
CNPJ N 37.182.538/0001-74
Telefone: (13) 99733-7174
RUA ROMEU MONTI, n 269,
CENTRO, PARIQUERA-ACU
SP, 11930-000

Rua Romeu Monti, 269, Centro
Paríquera-açu / SP CEP 11930-000 13 3856-2539 13 99608-8332



HAMBURGUERIA IMPÉRIO
ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA
CNPJ N. 37.182.538/0001-74 INSCR. ESTADUAL: 510034418113

ANEXO 08

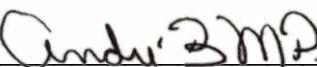
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2025

DECLARAÇÃO

A empresa ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824, inscrita no CNPJ sob n. ° 37.182.538/0001-74, com sede a Rua ROMEU MONTI, n 269, CENTRO, PARIQUERA-ACU SP, 11930-000, por seu representante legal ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA, sócio administrador, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021. Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Pariquera-Açu 04 de abril de 2025



ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA
RG 35.129.380-2 CPF 329.945.908-24
Administrador

ANDRE BAPTISTA MARTINS
PEREIRA 32994590824
CNPJ N 37.182.538/0001-74
Telefone: (13) 99733-7174
RUA ROMEU MONTI, n 269,
CENTRO, PARIQUERA-ACU
SP, 11930-000

Rua Romeu Monti, 269, Centro
Pariquera-açu / SP CEP 11930-000 13 3856-2539 13 99608-8332



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA DE
FORMA LIMITADA UNIPESSOAL

"RR LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA"

ROY ROCHA LEITE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 16/07/1967, portador da cédula de identidade RG nº 18.037.723-1 SSP/SP, e do CPF nº 091.970.458-10, residente e domiciliado a Estrada do Matao, nº 1000, Centro, Vargem Grande Paulista, São Paulo, CEP: 06730-000.

AUDINEIA ZANCAN MELLO CUNHA, brasileira, viúva, empresária, nascido em 26/06/1963, portador da cédula de identidade RG nº 16.708.989-4 SSP/SP, e do CPF nº 083.928.968-58, residente e domiciliado a Estrada do Matao, nº 1000, Centro, Vargem Grande Paulista, São Paulo, CEP: 06730-000.

Únicos Sócios componentes e titulares da totalidade das quotas sociais da sociedade empresaria de forma limitada, que nesta praça vem girando sob a denominação social de "**RR LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA**", com sede na Estrada do Matao, nº 1000, Centro, Vargem Grande Paulista, São Paulo, CEP: 06730-000, inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob **NIRE 3522761477-1** em sessão de 10/11/1988 e no **CNPJ/MF sob nº 59.703.389/0001-84**, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito **alterar e consolidar** o mencionado contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I

Fazendo uso do que permite conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019, o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**.



CLÁUSULA II

Retira-se neste ato da Sociedade a sócia **AUDINEIA ZANCAN MELLO CUNHA**, já qualificada no perambulo acima, a qual cede e transfere o "total" de suas cotas sociais no valor de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma e valor total R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalmente integralizados em moeda corrente no país, para o sócio **ROY ROCHA LEITE**, já qualificado no perambulo acima. A sócia retirante outorga total e plena quitação de pagos e satisfeitos de todos os seus direitos e haveres, para nada mais reclamar, em qualquer tempo ou lugar.

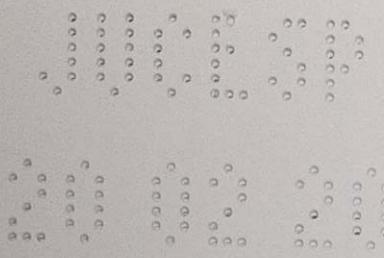
CLÁUSULA VI

Em decorrência das alterações acima processadas o sócio resolve reformular o instrumento social, visando consolidar as cláusulas contratuais em um só documento, condensando todas as disposições e condições, atualizando - os e acrescentando outras cláusulas tudo como abaixo se vê.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA DE FORMA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

"RR LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA"

ROY ROCHA LEITE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 16/07/1967, portador da cédula de identidade RG nº 18.037.723-1 SSP/SP, e do CPF nº 091.970.458-10, residente e domiciliado a Estrada do Matao, nº 1000, Centro, Vargem Grande Paulista, São Paulo, CEP: 06730-000, ajusta constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



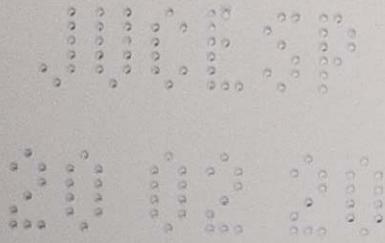
DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 1^a – A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de “**RR LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA**” com o nome fantasia “**TRANSLOC LEVES PESADOS E TERRAPLANAGEM**” e será regida por este instrumento considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA 2^a – A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede na Estrada do Matao, nº 1000, Centro, Vargem Grande Paulista, São Paulo, CEP: 06730-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 3^a – O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA 4^a – A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de atividades a seguir: COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; REPRESENTAÇÃO DE MÃO DE OBRA, APOIO ADMINISTRATIVO, TELEFONISTA, PORTARIA, RECEPCIONISTA, MANOBRISTA, GARISTA, MOTOCICLISTA, MOTORISTA, FRENTISTA, PORTEIRO, GARÇOM, COPEIRAGEM, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM GERAL.



CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5^a – O capital da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo titular, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

NOME	%	Nº DE QUOTAS	VALOR
ROY ROCHA LEITE	100	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	100	5.000	R\$ 5.000,00

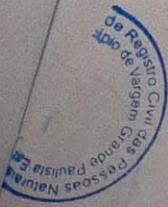
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6^a – Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio único **ROY ROCHA LEITE**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Faculta-se o sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade,



devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA 7^a – O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 8^a – O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 9^a – Designação de administradores não sócios:

I. Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.



RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA 10^a – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

OUTRA ALTERNATIVA

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE POR FALECIMENTO DO SÓCIO ÚNICO:

A Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do sócio único e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 11^a – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS



00000000
20 03 20

CLÁUSULA 12^a – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

DECLARACÃO DE ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA 13^a – O titular da sociedade declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA** (ME);
- b) O valor da receita bruta total da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 14^a – O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula 7^a deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 15^a – Fica eleito o foro da Comarca de Vargem Grande Paulista, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.





JUCESP
200220

Lavrado em 03 (três) vias, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assine e rubrique todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Vargem Grande Paulista, 16 de janeiro de 2020.

ROY ROCHA LEITE

AUDINEIA ZANCAN MELLO CUNHA

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INT., TUT. E TAB. DE NOTAS DA SEDE - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
RUA AUGUSTO SOARES DE CARVALHO, 64 - CENTRO - CEP 06730-000 - FONE: 4158-3678 / 4158-8859 - e-mail: cartoriovargemgrande@ig.com.br

OFICIAL INTERINO: LUCAS FURLAN SABBAG
RECONHECO por SEMELHANÇA C/ VALOR DECLARADO 1 firma(s) de:
(10146) ROY ROCHA LEITE
Vargem Grande Paulista, 22 de janeiro de 2020.
En test. da verdade, P: 155
Michele Aparecida Camargo Sabino de Souza -
Vlr: R\$ 9,82. C: 37037 Selo(s) 122506-1225AA
Valido somente com o selo de Autenticidade.



69.958/20-8



Oficial de Reg. Civil das Pes. Naturais e Tabelião de Notas
Rua Brasil, nº115 - Centro - Caieiras - SP
Rodolfo Soria de Souza - Oficial e Tabelião Interino
Reconheço por semelhança 01 firma com Valor econômico supra
de AUDINEIA ZANCAN MELLO CUNHA e dou fé.
Caieiras-SP, 14 de fevereiro de 2020
Em testemunho da verdade.
RONDON BURELLI PINHEIRO - Escrevente
Valor 10,00 Cart. 0175 Guia: 36
Valido somente com o Selo de Autenticidade.



Ficha Cadastral - Modelo 1

Nº CONTROLE NA INTERNET 024570128-1	NIRE SEDE 3522761477-1	TIPO JURÍDICO Sociedade Limitada	CNPJ SEDE 59.703.389/0001-84	INSCRIÇÃO ESTADUAL SEDE 720.073.366.113
NOME EMPRESARIAL RR LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA			PORTE ME	
NIRE FILIAL	CNPJ FILIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL FILIAL		
LOGRADOURO (rua, av, etc) ESTRADA DO MATAO			NÚMERO 1000	
COMPLEMENTO CENTRO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO			CEP 06730-000
MUNICÍPIO Vargem Grande Paulista			UF SP	PAIS Brasil
E-MAIL ROYROCHALEITE1967@GMAIL.COM				
ATOS Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Integrantes				
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador				
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS 5229002 - Serviços de reboque de veículos 4723700 - Comércio varejista de bebidas 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes				
DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.				
DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL? Não				
CAPITAL				
CLÁUSULA PERMISSIVA DE DELIBERAÇÃO MAJORITÁRIA? Não		TIPO DE CAPITAL	PAÍS DE ORIGEM	
INÍCIO DAS ATIVIDADES	TÉRMINO DAS ATIVIDADES	DATA DE ASSINATURA DO DOCUMENTO OU REALIZAÇÃO DA ATA 05/11/2018		
AMARRAÇÕES				

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 59.703.389/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/1988
NOME EMPRESARIAL RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSLOC LEVES PESADOS E TERRAPLANAGEM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST DO MATAO	NUMERO 1000	COMPLEMENTO *****
CEP 06.730-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM GRANDE PAULISTA UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO THIMEASSESSORIACONTABIL@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 4159-4571
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/01/2025** às **16:22:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 59.703.389/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:40:12 do dia 03/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2025.

Código de controle da certidão: **4711.E10F.DBB5.C500**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **59.703.389/0001-84**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2025**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2020	31/12/2023	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil
01/01/2009	31/12/2019	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil
01/07/2007	31/12/2007	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente Estado de SÃO PAULO

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem



Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO e WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAISHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/4AF8-4FF2-DFD9-847C>





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 59.703.389

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 67186435

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 21/04/2025 09:04:37

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 59.703.389/0001-84

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25020044206-44

Data e hora da emissão 03/02/2025 11:40:40

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Folha 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

Certifico que revendo os arquivos desta Prefeitura, verifiquei constar na Empresa abaixo citada, créditos tributários inscritos em Dívida Ativa, sendo que o (s) mesmo (s) encontram-se parcelados, e o pagamento está em dia até a presente data.

Inscrição Municipal: **99999.13149**

Cód. Reduzido: **010522**

Razão Social: **RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA - ME**

Endereço : EST DO MATAO, 1000 , Bairro: CENTRO VARGEM GRANDE PAULISTA-SP CEP.: 06.730-000
C.N.P.J. / C.P.F.: 59.703.389/0001-84

Exercicio(s)	Origem	Guia / Ano	Total Calculado
2021	TVFF	841/2025	808,57
2022	TVFF	841/2025	99,54
2022	TVFF	841/2025	97,59
2022	TVFF	841/2025	95,20
2022	TVFF	841/2025	94,11
2022	TVFF	841/2025	93,93
2022	TVFF	841/2025	93,55
2023	TVFF	841/2025	651,23
2024	TVFF	841/2025	601,61

Valor total do Parcelamento: R\$ 2.635,33

Certidão válida até: 03-05-2025

Descrição do Parcelamento	
Valor Principal	1.767,70
Multa	196,92
Juros	469,28
Corr. Monetária	201,43
Valor Pago	395,29
Saldo à Pagar	2.240,04

Fica todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Vargem Grande Paulista, 03-04-2025



Assinatura de O. Silva
Diretoria de Dívida Ativa e Execução Fiscal

Andressa de Oliveira Silva
Deptº de Div da Ativa e Execução Fiscal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

Certifico que revendo os arquivos desta Prefeitura, verifiquei constar na Empresa abaixo citada, créditos tributários inscritos em Dívida Ativa, sendo que o (s) mesmo (s) encontram-se parcelados, e o pagamento está em dia até a presente data.

Inscrição Municipal: **99999.13149**

Cód. Reduzido: **010522**

Razão Social: **RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA - ME**

Endereço : EST DO MATAO, 1000 , Bairro: CENTRO VARGEM GRANDE PAULISTA-SP CEP.: 06.730-000
C.N.P.J. / C.P.F.: 59.703.389/0001-84

Exercício(s)	Origem	Guia / Ano	Total Calculado
2021	TVFF	841/2025	808,57
2022	TVFF	841/2025	99,54
2022	TVFF	841/2025	97,59
2022	TVFF	841/2025	95,20
2022	TVFF	841/2025	94,11
2022	TVFF	841/2025	93,93
2022	TVFF	841/2025	93,55
2023	TVFF	841/2025	651,23
2024	TVFF	841/2025	601,61

Valor total do Parcelamento: R\$ 2.635,33

Certidão válida até: 28-05-2025

Descrição do Parcelamento	
Valor Principal	1.767,70
Multa	196,92
Juros	469,28
Corr. Monetária	201,43
Valor Pago	395,29
Saldo à Pagar	2.240,04

Fica todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Vargem Grande Paulista, 28-04-2025

Diretoria de Dívida Ativa e Execução Fiscal

Andressa de Oliveira Silva
Deptº de Dívida Ativa e Execução Fiscal



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.703.389/0001-84

Razão Social: RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA

Endereço: EST DO MATAO 1000 / NARITA GARDEN / VARGEM GRANDE PAULISTA / SP / 06737-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2025 a 09/05/2025

Certificação Número: 2025041006226371268319

Informação obtida em 21/04/2025 10:33:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.703.389/0001-84
Certidão nº: 5828426/2025
Expedição: 03/02/2025, às 12:12:15
Validade: 02/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.703.389/0001-84**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO N°: 9590466

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 59.703.389/0001-84, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1^a Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de março de 2025.

PEDIDO N°:

0084794100



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **59.703.389/0001-84**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2025**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2020	31/12/2023	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil
01/01/2009	31/12/2019	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil
01/07/2007	31/12/2007	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente Estado de SÃO PAULO

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem



Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO e WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAISHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/4AF8-4FF2-DFD9-847C>

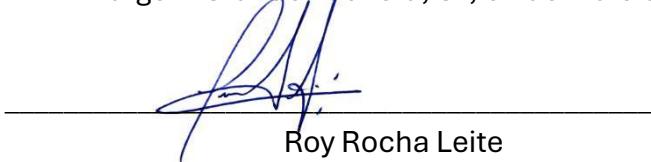




**ANEXO 12 DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2025
DECLARAÇÃO

A empresa RR Locações e Transportes Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.703.389/0001-84, estabelecida na Estrada do Matão n.º 1000, Bairro Centro, Cidade Vargem Grande Paulista, Estado SP, telefone n.º 11 94486-7327, declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Vargem Grande Paulista, SP, 02 de maio de 2025



Roy Rocha Leite

RG: 18.037.723-1



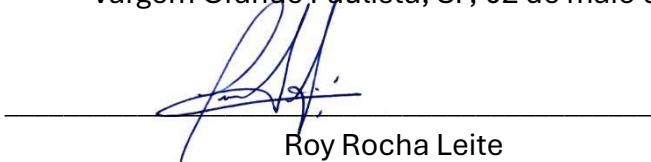


ANEXO 09 DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2025

A empresa RR Locações e Transportes Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.703.389/0001-84, estabelecida na Estrada do Matão n.º 1000, Bairro Centro, Cidade Vargem Grande Paulista, Estado SP, telefone n.º 11 94486-7327, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Vargem Grande Paulista, SP, 02 de maio de 2025



Roy Rocha Leite

RG: 18.037.723-1





ANEXO 06 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

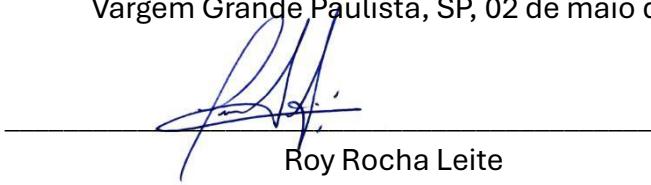
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2025

DECLARAÇÃO

A empresa RR Locações e Transportes Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.703.389/0001-84, estabelecida na Estrada do Matão n.º 1000, Bairro Centro, Cidade Vargem Grande Paulista, Estado SP, telefone n.º 11 94486-7327, Email transportesrrlocacao@gmail.com Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório , sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 031/ 2025 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Vargem Grande Paulista, SP, 02 de maio de 2025



Roy Rocha Leite

RG: 18.037.723-1





ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

A empresa RR Locações e Transportes Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.703.389/0001-84, estabelecida na Estrada do Matão n.º 1000, Bairro Centro, Cidade Vargem Grande Paulista, Estado SP, telefone n.º 11 94486-7327, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Vargem Grande Paulista, SP, 02 de maio de 2025

Roy Rocha Leite

RG: 18.037.723-1





**ANEXO 11 DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2025**

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 031/ 2025, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Vargem Grande Paulista, SP, 02 de maio de 2025


RR Locações e Transportes Ltda

Roy Rocha Leite
Sócio Proprietário
RG: 18.037.723-1
CPF 091.970.458-10





ANEXO 08 DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2025

DECLARAÇÃO

A empresa RR Locações e Transportes Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.703.389/0001-84, estabelecida na Estrada do Matão n.º 1000, Bairro Centro, Cidade Vargem Grande Paulista, Estado SP, telefone n.º 11 94486-7327, declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Vargem Grande Paulista, SP, 02 de maio de 2025



Roy Rocha Leite

RG: 18.037.723-1





**ANEXO 10 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2025**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 031/ 2025 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa RR Locações e Transportes Ltda tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Vargem Grande Paulista, SP, 02 de maio de 2025

RR Locações e Transportes Ltda

Roy Rocha Leite

RG: 18.037.723-1





ANEXO 03 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 031/ 2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

A Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/ SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica n° 031/ 2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

LICITANTE: RR Locações e Transportes Ltda					
Endereço: Estrada do Matão n.º 1000, Bairro Centro, Cidade Vargem Grande Paulista					UF: SP
CEP: 06730-000	FONE/FAX: (11) 94486-7327			E-mail: transportesrrlocacao@gmail.com	
Inscrição Estadual: 720.055.961.116			CNPJ: 59.703.389/0001-84		
Representante Legal e Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Roy Rocha Leite			CPF n.º 091.970.458-10 RG: 18.037.723-1		
Cargo: Sócio Proprietário Brasileiro	Tel. do representante legal: (11) 94486-7327		E-mail transportesrrlocacao@gmail.com		
Endereço: Estrada do Matão n.º 1000, Bairro Centro, Cidade Vargem Grande Paulista CEP: 06730-000 UF: SP					
Dados Bancários: Banco: 001 Banco do Brasil Agência: 0523-1 Conta Corrente: 59.111-4 Conta Corrente: RR Locações e Transportes LTDA					

Lote	Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/ 04/ 99 e portaria 54 de 15/ 06/ 00; resolução RDC 274 de 22/ 09/ 2005; devendo obedecer NBR/ ABNT 14222/ 05 e versão corrigida em 01/ 09/ 2009, portaria 387 de 23/ 09/ 08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	600	Galão	Crystal Lis	39,50	23.700,00
2	1	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em	50	Galão	Crystal Lis	14,50	725,00





		<p>garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil) . Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/ 04/ 99 e portaria 54 de 15/ 06/ 00; resolução RDC 274 de 22/ 09/ 2005; devendo obedecer NBR/ ABNT 14222/ 05 e versão corrigida em 01/ 09/ 2009, portaria 387 de 23/ 09/ 08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA</p>					
3	1	<p>ÁGUA MINERAL; natural sem gás; acondicionada em COPO de polietileno, lacrado c/ tampa aluminizada; contendo 300 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (Dec. 3029 de 16/ 04/ 99) e RDC 274, de 22/ 09/ 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.</p>	9610	Frasco	Raiz da Serra	1,48	14.222,80
						Valor Total	38.647,80

PROPOSTA: R\$ 38.647,80 (Trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.





O prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 031/ 2025.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Vargem Grande Paulista, SP, 05 de maio de 2025

Representante Legal: Rôy Rocha Leite
RG 18.037.723-1
CPF n.º 091.970.458-10
Sócio - Proprietário



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

X

Código de controle da consulta: c1364ad5-d7f2-41b7-8cf8-ff6a9867bbc6

Estabelecimento

IE: 720.055.961.116

CNPJ: 59.703.389/0001-84

Nome Empresarial: RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA

Nome Fantasia: TRANSLOC LEVES PESADOS E TERRAPLANAGEM

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: ESTRADA DO MATAO

Nº: 1000

CEP: 06.730-000

Município: VARGEM GRANDE PAULISTA

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo

Data da Situação Cadastral: 08/02/2019

Ocorrência Fiscal: Aliva

Posto Fiscal: PF-10 - OSASCO

Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Comércio varejista de bebidas

Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Serviços de reboque de veículos

Atividades Econômicas: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 29/11/2024

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Credenciado

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2016

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



03/02/2025, 11:36

Consulta Pública ao Cadesp

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

[https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br/\(S\(0mezvei1diqwatlvnmkqhvv\)\)/Pages/Cadastro/Consultas/ConsultaPublica/ConsultaPublica.aspx](https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br/(S(0mezvei1diqwatlvnmkqhvv))/Pages/Cadastro/Consultas/ConsultaPublica/ConsultaPublica.aspx)

2/2

Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO e WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAISHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4AF8-4FF2-DFD9-847C>



Cartão de Inscrição de Cadastro Mobiliário

Prefeitura de Vargem Grande Paulista



CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Data de abertura 15/03/2019	Número de Inscrição 9999913149	CNPJ/CPF 59.703.389/0001-84	Inscrição Estadual
--------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	--------------------

Nome Empresarial

RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA - ME

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia)

TRANSLOC LEVES PESADOS E TERRAPLANAGEM

Código e descrição das atividades econômicas

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não co... 2.00 %

14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento 2.00 %

3.06 - Locação empresarial de bens moveis 2.00 %

Logradouro EST DO MATAO	Número 1000	Complemento
----------------------------	----------------	-------------

CEP 06730-000	Bairro/Distrito CENTRO	Município Vargem Grande Paulista	UF SP
------------------	---------------------------	-------------------------------------	----------

Situação Cadastral ATIVA	Data da Situação Cadastral 06/03/2020
-----------------------------	--

Regime Atualmente Enquadrado

Simples

Cartão de Inscrição de Cadastro Mobiliário

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro mobiliário.**Este comprovante não é e não substitui o alvará de licença e funcionamento.**

Prefeitura de Vargem Grande Paulista, 04/02/2025 13:14:18H

	Assinatura Contribuinte
--	-------------------------





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4AF8-4FF2-DFD9-847C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO (CPF 528.XXX.XXX-73) em 06/05/2025 14:59:45
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAI SHI (CPF 456.XXX.XXX-03) em 06/05/2025 15:28:17
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4AF8-4FF2-DFD9-847C>



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 26- 348/2025

1Doc

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/05/2025 às 15:31:43

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Anexo aos autos, as autenticidades das Certidões de Regularidade Fiscal, apresentadas pelas licitantes devidamente HABILITADAS: **RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA** (LOTE 01 e 03) e **ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA** (LOTE 03). Segue também, a consulta realizada perante o TCU, através do site <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>, para assinatura dos membros da comissão.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

CertidaoParaConferencia874581.pdf
CertidaoParaConferencia9590466.pdf
certidao_37182538000174.pdf
certidao_59703389000184.pdf
CND25050018297_14.pdf
Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidores.pdf
Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidores2.pdf
ConsultaConsolidada_37182538000174_6_5_2025.pdf
ConsultaConsolidada_59703389000184_6_5_2025.pdf
Historico_do_Empregador.pdf
Historico_do_Empregador2.pdf
Portal_do_Contribuinte.pdf
Site_do_Contribuinte.pdf
Site_do_Contribuinte2.pdf





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO N°: 874581

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/04/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824, CNPJ: 37.182.538/0001-74, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1^a Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de maio de 2025.

PEDIDO N°:

0086123890





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO N°: 9590466

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 59.703.389/0001-84, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1^a Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de março de 2025.

PEDIDO N°:

0084794100





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.182.538/0001-74

Certidão nº: 24190197/2025

Expedição: 01/05/2025, às 17:39:05

Validade: 28/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.182.538/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.703.389/0001-84

Certidão nº: 5828426/2025

Expedição: 03/02/2025, às 12:12:15

Validade: 02/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.703.389/0001-84**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 37.182.538/0001-74

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25050018297-14
Data e hora da emissão 01/05/2025 17:36:41
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 37.182.538/0001-74

Código de Controle: 1547.DFF2.8343.EF8A

Data da Emissão: 10/03/2025

Hora da Emissão: 13:20:14

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 10/03/2025, com validade até 06/09/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 59.703.389/0001-84

Código de Controle: 4711.E10F.DBB5.C500

Data da Emissão: 03/02/2025

Hora da Emissão: 11:40:12

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 03/02/2025, com validade até 02/08/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/05/2025 15:29:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824**
CNPJ: **37.182.538/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/05/2025 15:30:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **59.703.389/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 37.182.538/0001-74

Razão social: ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824

Nome fantasia: HAMBURGUERIA IMPERIO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/04/2025	24/04/2025 a 23/05/2025	2025042404195859381986
05/04/2025	05/04/2025 a 04/05/2025	2025040504265859381989
17/03/2025	17/03/2025 a 15/04/2025	2025031709205859381905
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022518545859381965
06/02/2025	06/02/2025 a 07/03/2025	2025020620505859381957
18/01/2025	18/01/2025 a 16/02/2025	2025011804525859381960
30/12/2024	30/12/2024 a 28/01/2025	2024123003365859381952
11/12/2024	11/12/2024 a 09/01/2025	2024121104095859381916
22/11/2024	22/11/2024 a 21/12/2024	2024112204325859381919
03/11/2024	03/11/2024 a 02/12/2024	2024110303175859381990
15/10/2024	15/10/2024 a 13/11/2024	2024101504545859381904
25/09/2024	25/09/2024 a 24/10/2024	2024092523355859381946
06/09/2024	06/09/2024 a 05/10/2024	2024090620575859381937
18/08/2024	18/08/2024 a 16/09/2024	2024081803195859381990
29/07/2024	29/07/2024 a 27/08/2024	2024072921545859381909
10/07/2024	10/07/2024 a 08/08/2024	2024071011515859381966
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062111015859381950
02/06/2024	02/06/2024 a 01/07/2024	2024060203275859381935
14/05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	2024051407295859381956
25/04/2024	25/04/2024 a 24/05/2024	2024042508515608014023
06/04/2024	06/04/2024 a 05/05/2024	2024040602091433300820
18/03/2024	18/03/2024 a 16/04/2024	2024031808502392720094
28/02/2024	28/02/2024 a 28/03/2024	2024022819370480914802
09/02/2024	09/02/2024 a 09/03/2024	2024020919471548777638
21/01/2024	21/01/2024 a 19/02/2024	2024012102231813340590
02/01/2024	02/01/2024 a 31/01/2024	2024010206494381927977
14/12/2023	14/12/2023 a 12/01/2024	2023121419455247092303
25/11/2023	25/11/2023 a 24/12/2023	2023112502175186091130
06/11/2023	06/11/2023 a 05/12/2023	2023110609395614228719
18/10/2023	18/10/2023 a 16/11/2023	2023101808060244334138

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/09/2023	29/09/2023 a 28/10/2023	2023092909273962230974
10/09/2023	10/09/2023 a 09/10/2023	2023091002075561419529
22/08/2023	22/08/2023 a 20/09/2023	2023082220032608359201
03/08/2023	03/08/2023 a 01/09/2023	2023080319595423869150
15/07/2023	15/07/2023 a 13/08/2023	2023071502123069295135
26/06/2023	26/06/2023 a 25/07/2023	2023062607102556354624
07/06/2023	07/06/2023 a 06/07/2023	2023060702402780765802
19/05/2023	19/05/2023 a 17/06/2023	2023051902364428140720

Resultado da consulta em 06/05/2025 15:15:04

[Voltar](#)





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 59.703.389/0001-84

Razão social: RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA

Nome fantasia: TRANSLOC LEVES PESADOS E TERRAPLANAGEM

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/04/2025	29/04/2025 a 28/05/2025	2025042903106371268333
10/04/2025	10/04/2025 a 09/05/2025	2025041006226371268319
22/03/2025	22/03/2025 a 20/04/2025	2025032200596371268322
03/03/2025	03/03/2025 a 01/04/2025	2025030300536371268300
12/02/2025	12/02/2025 a 13/03/2025	2025021211256371268338

Resultado da consulta em 06/05/2025 15:23:06

[Voltar](#)





Certidão autenticada e válida por 30 dias.



Inscrição Cadastral: **6313**

Data da Emissão: **01/05/2025**

Hora da Emissão: **17:43:12**

Código de Controle da Certidão: **4102898225203700**

Tipo da Certidão: **Certidão Negativa Mobiliária**





Consultas

| Pagamentos

| e-CRDA

| Precatório

| Legislação

| Requerimentos

| Dúvidas

Entrar

Chrome 135.0.0.0 06/05/2025 15:17 | 20-4

e-CRDA**Autenticar e-CRDA****Número da CRDA: ***

67513780

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
67513780	37182538	01/05/2025 17:36	31/05/2025	crda67513780.pdf

Procuradoria Geral do Estado de São Paulo



Consultas

| Pagamentos

| e-CRDA

| Precatório

| Legislação

| Requerimentos

| Dúvidas

Entrar

Chrome 135.0.0.0 06/05/2025 15:21 | 32-1

e-CRDA**Autenticar e-CRDA****Número da CRDA: ***

67186435

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
67186435	59703389	21/04/2025 09:04	21/05/2025	crda67186435.pdf

Procuradoria Geral do Estado de São Paulo**Prodesp**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A804-0126-9914-2804

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAISHI (CPF 456.XXX.XXX-03) em 06/05/2025 15:38:08
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 06/05/2025 15:39:20
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO (CPF 528.XXX.XXX-73) em 06/05/2025 16:34:20
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A804-0126-9914-2804>



Prefeitura
CAJATI

Proc. Administrativo 27- 348/2025

1Doc

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/05/2025 às 15:44:06

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Anexo para constar aos autos, o comunicado de abertura de interposição de recurso. O mesmo será anexado no Portal BLL e também, publicado no Diário Oficial do Município.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:
Comunicado_recurso_PE_031_2025.pdf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 348/2025

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 031/2025

OBJETO: Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2025 que no dia 07/05/2025 às 09:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 06 de maio de 2025.

Hanna Karoline S G Santos
PREGOEIRA

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F2DF-95BE-9279-FD6E> e informe o código F2DF-95BE-9279-FD6E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2DF-95BE-9279-FD6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 06/05/2025 15:44:35
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F2DF-95BE-9279-FD6E>



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 28- 348/2025

1Doc

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/05/2025 às 10:07:36

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Anexo aos autos o comprovante de publicação do comunicado de abertura de interposição de recursos administrativos no Diario Oficial Eletronico do Municipio.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Diario_Oficial.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCBE-3034-CCA6-0B7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 07/05/2025 10:09:56
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FCBE-3034-CCA6-0B7E>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2458
Ano 2025
Página 4 de 35

Terça-feira, 06 de Maio de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 348/2025

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 031/2025

OBJETO: Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2025 que no dia 07/05/2025 às 09:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 06 de maio de 2025.

Hanna Karoline S G Santos
PREGOEIRA

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F2DF-95BE-9279-FD6E> e informe o código F2DF-95BE-9279-FD6E



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico.
1Doc - Proc. Administrativo 348/2025 | Anexo: Diario.Oficial.pdf | 1/2 | 615/1148



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2458
Ano 2025
Página 5 de 35

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 06 de Maio de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2DF-95BE-9279-FD6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 06/05/2025 15:44:35
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F2DF-95BE-9279-FD6E>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 29- 348/2025

1Doc

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/05/2025 às 10:13:01

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Anexo aos autos a ata da sessão e demais documentos complementares, para conhecimento e assinatura dos membros da comissão.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

AtaSessaoFinal77f20250505102819637.pdf
ClassificacaoFinal_77f20250507100825555.pdf
Relatorio_de_economia.pdf
VencedoresProcessoFinal_77f20250505102819559.pdf



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE031/2025CJ

Processo Administrativo Nº 348/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 15/04/2025 16:47:53

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/04/2025 08:16:27	CADASTRO DE PROPOSTA	JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES
28/04/2025 17:39:02	CADASTRO DE PROPOSTA	44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS
29/04/2025 15:32:14	CADASTRO DE PROPOSTA	PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP
02/05/2025 12:52:42	CADASTRO DE PROPOSTA	RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA
02/05/2025 14:31:02	CADASTRO DE PROPOSTA	MINIMERCADO E ADEGA GALERA LTDA
02/05/2025 17:08:54	CADASTRO DE PROPOSTA	GILBERTO DOMINGUES MERCEARIA - ME
03/05/2025 17:11:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS
04/05/2025 10:32:20	CADASTRO DE PROPOSTA	RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME
04/05/2025 11:57:04	CADASTRO DE PROPOSTA	ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA
05/05/2025 00:21:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA
05/05/2025 08:40:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
		O pregoeiro original do processo (JAILTON PEREIRA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade do promotor. HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS assume suas atribuições.
05/05/2025 10:00:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
		Prezados, bom dia ! Estamos iniciando a fase de lances do certame
05/05/2025 10:08:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
		Saliento que os preços podem ser melhorados !

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: GALAO	Marca: Lindoia	Modelo: Lindoia
Descrição: ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
Quantidade: 600			
	Valor Unit.: 17,65		Valor Total: 10.590,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PERSONAL TECNOLOGIA DA	249	65.488.280/0001-74	40,00	17,65		Simples
2 RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA	639	59.703.389/0001-84	39,50	35,80	102,83	Simples
3 44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS	523	44.324.175/0001-20	39,99	35,90	0,28	Simples
4 RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	540	25.126.626/0001-70	40,00	39,00	8,64	Simples
5 MINIMERCADO E ADEGA GALERA LTDA	405	42.087.624/0001-38	39,90	39,90	2,31	Simples
6 ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA	305	37.182.538/0001-74	40,00	40,00	0,25	Simples

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	M
MOVIMENTOS DO LOTE					
15/04/2025 16:47:52	PUBLICADO				
16/04/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
05/05/2025 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
05/05/2025 10:00:18	DISPUTA				
05/05/2025 10:00:18	LANCE PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP	40,80	40,80	0,00	
05/05/2025 10:00:18	LANCE MINIMERCADO E ADEGA GALERA LTDA (PARTICIPANTE 405)	39,90	39,90	0,00	
05/05/2025 10:00:18	LANCE RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 540)	40,80	40,80	0,00	
05/05/2025 10:00:18	LANCE ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA (PARTICIPANTE 305)	40,80	40,80	0,00	
05/05/2025 10:00:18	LANCE 44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 523)	39,90	39,90	0,00	
05/05/2025 10:00:18	LANCE RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 639)	39,50	39,50	0,00	
05/05/2025 10:01:07	LANCE RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 540)	39,90	39,90	0,00	
05/05/2025 10:02:01	LANCE RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 639)	38,50	38,50	0,00	
05/05/2025 10:08:00	LANCE 44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 523)	38,90	38,90	0,00	
05/05/2025 10:08:27	LANCE RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 639)	37,90	37,90	0,00	
05/05/2025 10:09:36	LANCE 44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 523)	37,85	37,85	0,00	
05/05/2025 10:10:04	LANCE RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 639)	37,80	37,80	0,00	
05/05/2025 10:10:23	LANCE 44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 523)	37,60	37,60	0,00	
05/05/2025 10:11:11	LANCE RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 639)	37,50	37,50	0,00	
05/05/2025 10:11:26	LANCE 44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 523)	37,40	37,40	0,00	
05/05/2025 10:11:51	LANCE RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 639)	37,35	37,35	0,00	
05/05/2025 10:12:09	LANCE 44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 523)	37,30	37,30	0,00	
05/05/2025 10:13:12	LANCE RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 639)	37,25	37,25	0,00	
05/05/2025 10:13:22	LANCE 44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 523)	37,20	37,20	0,00	
05/05/2025 10:13:43	LANCE RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 639)	37,15	37,15	0,00	
05/05/2025 10:13:53	LANCE 44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 523)	37,10	37,10	0,00	
05/05/2025 10:14:17	LANCE RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 639)	37,00	37,00	0,00	
05/05/2025 10:14:27	LANCE 44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 523)	36,95	36,95	0,00	
05/05/2025 10:15:18	TEMPO RANDÔMICO				
05/05/2025 10:15:50	LANCE PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP	36,80	36,80	0,00	
05/05/2025 10:16:09	LANCE 44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 523)	35,90	35,90	0,00	
05/05/2025 10:16:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 523, PARTICIPANTE 249, PARTICIPANTE 639, PARTICIPANTE 540					
05/05/2025 10:16:18	FECHADO 1				
05/05/2025 10:17:16	LANCE RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 639)	35,80	35,80	0,00	
05/05/2025 10:20:49	LANCE PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP	17,65	17,65	0,00	
05/05/2025 10:21:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP					
05/05/2025 10:21:18	HABILITAÇÃO				
05/05/2025 10:26:46	MENSAGEM PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP				
solicito desclassificação devido ao equívoco quanto a planilha de valores.					

Assinado por 4 pessoas: WILLIAN HIRANO, SHIRLEY MACHADO, MAKOTO HASHIMOTO e LEANDRO DE MORAES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/21AO-723E-E398-9EEB> e informe o código 21AO-723E-E398-9EEB



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: GALAO	Marca: NEW LIFE/LITORAL	Modelo: NEW LIFE/LITORAL
Descrição: ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 10,00		Valor Total: 500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS	431	44.324.175/0001-20	14,65	10,00	-35,66	Simples
2 RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA	173	59.703.389/0001-84	14,50	11,49	-14,90	Simples
3 RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	906	25.126.626/0001-70	14,66	12,90	-12,27	Simples
4 MINIMERCADO E ADEGA GALERA LTDA	276	42.087.624/0001-38	13,00	13,00	0,78	Simples
5 ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA	435	37.182.538/0001-74	14,66	14,66	0,00	Simples
6 PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP	303	65.488.280/0001-74	14,66	14,66	0,00	Simples

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

15/04/2025 16:47:52	PUBLICADO					
16/04/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
05/05/2025 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
05/05/2025 10:00:18	DISPUTA					
05/05/2025 10:00:18	LANCE	ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA (PARTICIPANTE 435)			14,66	
05/05/2025 10:00:18	LANCE	MINIMERCADO E ADEGA GALERA LTDA (PARTICIPANTE 276)			13,00	
05/05/2025 10:00:18	LANCE	RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 906)			14,66	
05/05/2025 10:00:18	LANCE	44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 431)			14,66	
05/05/2025 10:00:18	LANCE	PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP			14,66	
05/05/2025 10:00:18	LANCE	RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 173)			14,50	
05/05/2025 10:01:19	LANCE	RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 906)			12,90	
05/05/2025 10:02:47	LANCE	RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 173)			12,85	
05/05/2025 10:08:34	LANCE	44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 431)			12,50	
05/05/2025 10:08:49	LANCE	RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 173)			12,49	
05/05/2025 10:10:35	LANCE	44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 431)			12,40	
05/05/2025 10:11:29	LANCE	RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 173)			12,39	
05/05/2025 10:11:42	LANCE	44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 431)			12,30	
05/05/2025 10:13:23	LANCE	RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 173)			12,29	
05/05/2025 10:13:32	LANCE	44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 431)			12,20	
05/05/2025 10:13:57	LANCE	RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 173)			12,19	
05/05/2025 10:14:18	LANCE	44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 431)			12,15	



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

05/05/2025 10:14:32	LANCE	RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 173)	12,80
05/05/2025 10:14:42	LANCE	44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 431)	11,90
05/05/2025 10:15:18	TEMPO RANDÔMICO		
05/05/2025 10:17:40	LANCE	RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 173)	11,80
05/05/2025 10:18:00	LANCE	44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 431)	11,70
05/05/2025 10:23:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
	Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 303, PARTICIPANTE 435 que apresentaram o valor de 14,66.		
05/05/2025 10:23:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 431, PARTICIPANTE 173, PARTICIPANTE 906		
05/05/2025 10:23:18	FECHADO 1		
05/05/2025 10:23:35	LANCE	44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 431)	10,80
05/05/2025 10:24:02	LANCE	RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 173)	11,50
05/05/2025 10:28:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
	Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 435, PARTICIPANTE 303 que apresentaram o valor de 14,66.		
05/05/2025 10:28:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS		
05/05/2025 10:28:18	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO

ÁGUA MINERAL; natural sem gás; acondicionada em COPO de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 300 ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: CLARISSIMA	Modelo: COPO
Descrição: ÁGUA MINERAL; natural sem gás; acondicionada em COPO de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 300 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (Dec. 3029 de 16/04/99) e RDC 274, de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.			
Quantidade: 9.610	Valor Unit.: 0,67		Valor Total: 6.438,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA	117	37.182.538/0001-74	1,50	0,67		Simples
2 JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE	962	40.770.822/0001-76	1,50	0,69	2,99	Simples
3 44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS	828	44.324.175/0001-20	1,49	0,70	1,45	Simples
4 RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA	184	59.703.389/0001-84	1,48	1,22	74,29	Simples
5 MINIMERCADO E ADEGA GALERA LTDA	406	42.087.624/0001-38	1,25	1,25	2,46	Simples
6 RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	285	25.126.626/0001-70	1,50	1,50	20,00	Simples
7 PERSONAL TECNOLOGIA DA	566	65.488.280/0001-74	1,50	1,50	0,00	Simples
8 GILBERTO DOMINGUES MERCEARIA -	165	05.461.935/0001-99	1,50	1,50	0,00	Simples

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

15/04/2025 16:47:52 PUBLICADO



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

16/04/2025 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

05/05/2025 08:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

05/05/2025 10:00:18 DISPUTA

05/05/2025 10:00:18	LANCE	PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP	1,50
05/05/2025 10:00:18	LANCE	RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 184)	1,48
05/05/2025 10:00:18	LANCE	JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1,50
05/05/2025 10:00:18	LANCE	MINIMERCADO E ADEGA GALERA LTDA (PARTICIPANTE 406)	1,26
05/05/2025 10:00:18	LANCE	GILBERTO DOMINGUES MERCEARIA - ME (PARTICIPANTE 165)	1,50
05/05/2025 10:00:18	LANCE	RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 285)	1,50
05/05/2025 10:00:18	LANCE	ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA (PARTICIPANTE 117)	1,50
05/05/2025 10:00:18	LANCE	44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 828)	1,49
05/05/2025 10:00:47	LANCE	JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1,23
05/05/2025 10:03:14	LANCE	RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 184)	1,22
05/05/2025 10:03:20	LANCE	JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1,20
05/05/2025 10:06:36	LANCE	ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA (PARTICIPANTE 117)	1,18
05/05/2025 10:06:38	LANCE	JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1,16
05/05/2025 10:07:07	LANCE	ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA (PARTICIPANTE 117)	1,14
05/05/2025 10:07:12	LANCE	JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1,13
05/05/2025 10:07:27	LANCE	ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA (PARTICIPANTE 117)	1,12
05/05/2025 10:07:31	LANCE	JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1,10
05/05/2025 10:07:42	LANCE	ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA (PARTICIPANTE 117)	0,98
05/05/2025 10:07:52	LANCE	JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,96
05/05/2025 10:08:34	LANCE	ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA (PARTICIPANTE 117)	0,94
05/05/2025 10:08:44	LANCE	JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,92
05/05/2025 10:09:17	LANCE	44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 828)	0,91
05/05/2025 10:09:25	LANCE	JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,89
05/05/2025 10:09:40	LANCE	ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA (PARTICIPANTE 117)	0,88
05/05/2025 10:09:49	LANCE	JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,86
05/05/2025 10:10:46	LANCE	44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 828)	0,85
05/05/2025 10:10:48	LANCE	JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,83
05/05/2025 10:11:00	LANCE	44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 828)	0,82
05/05/2025 10:11:06	LANCE	JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,80
05/05/2025 10:11:59	LANCE	44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 828)	0,79
05/05/2025 10:12:01	LANCE	JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,77
05/05/2025 10:12:50	LANCE	ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA (PARTICIPANTE 117)	0,76
05/05/2025 10:12:54	LANCE	JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,74
05/05/2025 10:13:07	LANCE	44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 828)	0,73
05/05/2025 10:13:15	LANCE	JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,71
05/05/2025 10:13:43	LANCE	44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS (PARTICIPANTE 828)	0,70
05/05/2025 10:13:43	LANCE	ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA (PARTICIPANTE 117)	0,70
05/05/2025 10:15:18	TEMPO RANDÔMICO		
05/05/2025 10:18:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 566, PARTICIPANTE 285, PARTICIPANTE 165 que apresentaram o valor de 1.50.



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

05/05/2025 10:18:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 828, PARTICIPANTE 962, PARTICIPANTE 117

05/05/2025 10:18:18 FECHADO 1

05/05/2025 10:19:45 LANCE ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA (PARTICIPANTE 117) 0,69

05/05/2025 10:21:04 LANCE JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES 0,69

05/05/2025 10:23:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 285, PARTICIPANTE 566, PARTICIPANTE 165 que apresentaram o valor de 1.50.

05/05/2025 10:23:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 117, PARTICIPANTE 962 que apresentaram o valor de 0.69.

05/05/2025 10:23:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 117, PARTICIPANTE 962

05/05/2025 10:23:19 DESEMPATE FINAL

05/05/2025 10:24:22 LANCE ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA (PARTICIPANTE 117) 0,67

05/05/2025 10:28:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA

05/05/2025 10:28:19 HABILITAÇÃO

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

EQUIPE DE APOIO WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAISHI



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE031/2025CJ

Processo Administrativo Nº 348/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 15/04/2025 16:47:53

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO

ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: GALÃO	Marca: Crystal Lis	Modelo: ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20L	
Descrição: ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.				
Quantidade: 600		Valor Unit.: 35,80		Valor Total: 21.480,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA	639	59.703.389/0001-84	39,50	35,80		Simples
2 44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS	523	44.324.175/0001-20	39,99	35,90	0,28	Simples
3 RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	540	25.126.626/0001-70	40,00	39,00	8,64	Simples
4 MINIMERCADO E ADEGA GALERA LTDA	405	42.087.624/0001-38	39,90	39,90	2,31	Simples
5 ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA	305	37.182.538/0001-74	40,00	40,00	0,25	Simples

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PERSONAL TECNOLOGIA DA	249	65.488.280/0001-74	40,00	17,65		Simples

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO

ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: GALAO	Marca: Crystal Lis	Modelo: AGUA MINERAL 20 LITROS	
Descrição: ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 11,49		Valor Total: 574,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA	173	59.703.389/0001-84	14,50	11,49		Simples
2 RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	906	25.126.626/0001-70	14,66	12,90	12,27	Simples



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

3 MINIMERCADO E ADEGA GALERA LTDA	276	42.087.624/0001-38	13,00	13,00	0,78	Sim
4 ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA	435	37.182.538/0001-74	14,66	14,66	12,77	Sim
5 PERSONAL TECNOLOGIA DA	303	65.488.280/0001-74	14,66	14,66	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	MELEANDRO DE MORAES
44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS	431	44.324.175/0001-20	14,65	10,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	MELEANDRO DE MORAES

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO

ÁGUA MINERAL; natural sem gás; acondicionada em COPO de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 300 ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: CLARISSIMA	Modelo: COPO	
Descrição: ÁGUA MINERAL; natural sem gás; acondicionada em COPO de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 300 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (Dec. 3029 de 16/04/99) e RDC 274, de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.				
Quantidade: 9.610 Valor Unit.: 0,67 Valor Total: 6.438,80				

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	MELEANDRO DE MORAES
1 ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA	117	37.182.538/0001-74	1,50	0,67		Sim
2 JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE	962	40.770.822/0001-76	1,50	0,69	2,99	Sim
3 44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS	828	44.324.175/0001-20	1,49	0,70	1,45	Sim
4 RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA	184	59.703.389/0001-84	1,48	1,22	74,29	Sim
5 MINIMERCADO E ADEGA GALERA LTDA	406	42.087.624/0001-38	1,25	1,25	2,46	Sim
6 RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	285	25.126.626/0001-70	1,50	1,50	20,00	Sim
7 PERSONAL TECNOLOGIA DA	566	65.488.280/0001-74	1,50	1,50	0,00	Sim
8 GILBERTO DOMINGUES MERCEARIA -	165	05.461.935/0001-99	1,50	1,50	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	MELEANDRO DE MORAES

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	MELEANDRO DE MORAES

LEANDRO DE MORAES

Assinado por 4 pessoas: WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI, HANNA KAROLINE DASILVA GONÇALVES SANTOS, GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDERO e ANTONIO VIEIRAS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/21AO-723E-E398-9EEB e informe o código 21AO-723E-E398-9EEB



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

EQUIPE DE APOIO WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAISHI



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE031/2025CJ

Processo Administrativo Nº 348/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 15/04/2025 16:47:53

		Valor ref. total: 39.148,00	Desconto médio: 29,15%	Total economizado: 10.654,80		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 24.000,00	Média lote (%): 10,50%	Econ. lote: 2.520,00		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Itens
1	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	600	40,00	35,80	10,50%	2.520,00
LOTE 2	Quantidade.: 1	Total lote: 733,00	Média lote (%): 21,62%	Econ. lote: 158,50		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Itens
1	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	50	14,66	11,49	21,62%	158,50
LOTE 3	Quantidade.: 1	Total lote: 14.415,00	Média lote (%): 55,33%	Econ. lote: 7.976,30		



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	ÁGUA MINERAL; natural sem gás; acondicionada em COPO de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 300 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (Dec. 3029 de 16/04/99) e RDC 274, de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	9.610	1,50	0,67	55,33%	7.976,33

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

EQUIPE DE APOIO WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAISHI



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE031/2025CJ

Processo Administrativo Nº 348/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 15/04/2025 16:47:53

TOTAL DO PROCESSO: 17.528,70

PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO 65.488.280/0001-74 10.590,00

LTD A EPP

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 249 Lance: 17,65 Total: 10.590,00

Item: 1 Unidade: GALÃO Marca: Lindoia Modelo: Lindoia

Descrição: ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

Quantidade: 600 Val. Ref.: 40,00 **Valor Unit.: 17,65 Total Item: 10.590,00**

44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS 44.324.175/0001-20 500,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 431 Lance: 10,00 Total: 500,00

Item: 1 Unidade: GALAO Marca: NEW LIFE/LITORAL Modelo: NEW LIFE/LITORAL

Descrição: ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 14,66 **Valor Unit.: 10,00 Total Item: 500,00**

ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA 37.182.538/0001-74 6.438,70

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 117 Lance: 0,67 Total: 6.438,70

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: CLARISSIMA Modelo: COPO

Descrição: ÁGUA MINERAL; natural sem gás; acondicionada em COPO de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 300 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (Dec. 3029 de 16/04/99) e RDC 274, de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Quantidade: 9.610 Val. Ref.: 1,50 **Valor Unit.: 0,67 Total Item: 6.438,70**



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

EQUIPE DE APOIO WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAISHI





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 21A0-723E-E398-9EEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAISHI (CPF 456.XXX.XXX-03) em 07/05/2025 10:36:55
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 07/05/2025 11:31:44
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO (CPF 528.XXX.XXX-73) em 07/05/2025 13:58:40
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 16/06/2025 16:06:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/21A0-723E-E398-9EEB>



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 30- 348/2025

1Doc

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 07/05/2025 às 11:40:43

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Prezada,

encaminho para análise e parecer.

Grata,

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Memorando_Procuradoria_PE_031_2025.pdf





PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.com.br



Cajati, 07 de maio de 2025.

DA: PREGOEIRA

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

REF.: PROCESSO N° 348/2025 1DOC – PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025

OBJETO: Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

A sessão pública do processo em epígrafe foi realizada no portal BLL COMPRAS no dia 07 de maio, com início da fase de lances às 10 horas, tendo a participação de 08 (oito) empresas, quais sejam:

- 44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS
- ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA
- GILBERTO DOMINGUES MERCEARIA - ME
- JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- MINIMERCADO E ADEGA GALERA LTDA
- PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP
- RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME
- RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA

Após a fase de lances e análise das propostas atualizadas, foram **CLASSIFICADAS**, por atenderem as exigências do Edital, as licitantes **RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA** (LOTE 01 e 03) e **ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA** (LOTE 03). **(DESPACHOS 23 e 24)**

Após análise das documentações das empresas devidamente **CLASSIFICADAS**, as licitantes licitantes **RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA** e **ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA**, foram consideradas **HABILITADAS**, por atenderem todas as exigências do edital. **(DESPACHO 25)**

Todas as empresas participantes do pregão em questão foram notificadas via chat sobre o prazo para manifestação de recursos, o qual foi aberto às 09:00 horas do dia 07 de maio de 2025. Todavia, não houve manifestação dos licitantes.

Ultrapassada a fase recursal, foi declarada vencedora do certame, a licitante a seguir:



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.com.br



RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA

LOTE	01	02
VALOR	R\$ 35,80	R\$11,49

ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA

LOTE	03
VALOR	R\$ 0,67

Diante o exposto, estamos enviando para análise o processo licitatório, para que possamos estar providenciando a adjudicação e homologação do referido certame.

HANNA KAROLINE S G SANTOS
PREGOEIRA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1127-185A-773C-AFB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 07/05/2025 11:41:04
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1127-185A-773C-AFB1>

Proc. Administrativo 31- 348/2025

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Hanna S.

Data: 07/05/2025 às 14:44:28

Prezado,

Segue parecer,

att.

—
Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_348_25_POSSIBILIDADE_DE_ADJUDICACAO_NOVALEI_DE_LICITACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	07/05/2025 14:44:37	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F6A7-3481-4785-A648**



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 348/2025
PE nº 031/2025

**EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.
POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.**

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho nº 13**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 14.133/2021, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado com sessão marcada para 05/05/2025 (Despacho 21), atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Cadastraram propostas as licitantes 44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS; ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA; GILBERTO DOMINGUES MERCEARIA - ME; JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; MINIMERCADO E ADEGA GALERA LTDA; PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP; RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME; RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA.

Após a abertura da proposta, análises das documentações e recursos foram classificadas conforme disposto no Memorando do Agente de Contratações (Despacho 30).

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo analisa apenas o plano da legalidade, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Pregão Eletrônico para *Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)*, que obedeceu ao artigo 53 e seguintes da Lei de Licitações.





PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação dos objetos** as licitantes vencedoras nos termos do disposto no artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 07 de maio de 2025.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6A7-3481-4785-A648

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 07/05/2025 14:44:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F6A7-3481-4785-A648>

Proc. Administrativo 32- 348/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 07/05/2025 às 17:08:21

Boa tarde! Luiz Henrique Koga - GAB

Anexo para assinatura digital a Adjudicação e Homologação do procedimento, em conformidade com o inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

homologacao_e_adjudicacao_pregao_eletronico_031_2025.pdf

PE031_2025CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_ADJUDICADO.pdf

PE031_2025CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_HOMOLOGADO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	07/05/2025 17:17:42	1Doc LUIZ HENRIQUE KOOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **77E1-9015-5F0C-B6DC**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 348/ 2025 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/ 2025

OBJETO: Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/ SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura do respectivo contratos ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) RR LOCACÕES E TRANSPORTES LTDA - ME (CNPJ59.703.389/ 0001-84):

Item 001:	R\$ 35,80	Item 002:	R\$ 11,49
-----------	-----------	-----------	-----------

2) ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824 - ME (CNPJ37.182.538/ 0001-74):

Item 003:	R\$ 0,67
-----------	----------

Cajati/ SP, 07 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





PROCESSO: PE031/2025CJ



Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Variação				
<input type="checkbox"/> 1	ÁGUA MINERAL natural, sem gás,	07/05/2025 17:02:58	ADJUDICADO	RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA	35,80	40,00	10,5%				
<input type="checkbox"/> 2	ÁGUA MINERAL natural, sem gás,	07/05/2025 17:02:58	ADJUDICADO	RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA	11,49	14,66	21,62%				
<input type="checkbox"/> 3	ÁGUA MINERAL; natural sem gás;	07/05/2025 17:02:58	ADJUDICADO	ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA	0,67	1,50	55,33%				





PROCESSO: PE031/2025CJ



Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Variação				
<input type="checkbox"/> 1	ÁGUA MINERAL natural, sem gás,	07/05/2025 17:03:19	HOMOLOGADO	RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA	35,80	40,00	10,5%				
<input type="checkbox"/> 2	ÁGUA MINERAL natural, sem gás,	07/05/2025 17:03:19	HOMOLOGADO	RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA	11,49	14,66	21,62%				
<input type="checkbox"/> 3	ÁGUA MINERAL; natural sem gás;	07/05/2025 17:03:19	HOMOLOGADO	ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA	0,67	1,50	55,33%				





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77E1-9015-5F0C-B6DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 07/05/2025 17:17:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/77E1-9015-5F0C-B6DC>

Proc. Administrativo 33- 348/2025**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP**Para:** Envolvidos internos acompanhando**Data:** 08/05/2025 às 00:23:35

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000648.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	08/05/2025 00:23:52	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Gustavo Henrique Martins C...	08/05/2025 08:41:58	1Doc	GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO CPF 528.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A71A-F656-FB1D-95A0**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br - compras@caiati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 348/2025 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

OBJETO: Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/ SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contratos ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) RR LOCACÕES E TRANSPORTES LTDA - ME (CNPJ 59.703.389/0001-84);

Item 001: R\$ 35,80 **Item 002:** R\$ 11,49

2) ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824 - ME (CNPJ37.182.538/0001-74):

Item 003: R\$ 0,67

Cajati/ SP, 07 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal
do Paraná

EM 07/05/25
Guanaro M. M. Cardoso
Responsável



0



PROCESSO: PE031/2025CJ



0

Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Variação
<input type="checkbox"/> 1	ÁGUA MINERAL natural, sem gás;	07/05/2025 17:02:58	ADJUDICADO	RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA	35,80	40,00	10,5%
<input type="checkbox"/> 2	ÁGUA MINERAL natural, sem gás;	07/05/2025 17:02:58	ADJUDICADO	RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA	11,49	14,66	21,62%
<input type="checkbox"/> 3	ÁGUA MINERAL; natural sem gás;	07/05/2025 17:02:58	ADJUDICADO	ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA	0,67	1,50	55,33%

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO
 Padrão para impressão: A71AF656FB1D95A07D43A335
 Data da assinatura: 14/06/2025
 Endereço: A71AF656FB1D95A07D43A335
 Para verificar a validade é só clicar no link: https://www.tce.mt.gov.br/verifica/14062025/A71AF656FB1D95A07D43A335





PROCESSO: PE031/2025CJ



Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VL Ref.	Variação				
<input type="checkbox"/> 1	ÁGUA MINERAL natural, sem gás;	07/05/2025 17:03:19	HOMOLOGADO	RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA	35,80	40,00	10,5%				
<input type="checkbox"/> 2	ÁGUA-MINERAL natural, sem gás;	07/05/2025 17:03:19	HOMOLOGADO	RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA	11,49	14,66	21,62%				
<input type="checkbox"/> 3	ÁGUA MINERAL; natural sem gás;	07/05/2025 17:03:19	HOMOLOGADO	ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA	0,67	1,50	55,33%				

Assinado por 2 pessoas: JANTON PEREIRA e POS SANTOS e GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO
 Assinado por 1 pessoa: RONALDO VIEIRA
 Para verificar a validade da assinatura, acesse <https://cnpj.economia.gov.br/verificacao/> e informe o CNPJ: 11.000.000/0001-95/A0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77E1-9015-5F0C-B6DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 07/05/2025 17:17:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/77E1-9015-5F0C-B6DC>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A71A-F656-FB1D-95A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/05/2025 00:23:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO (CPF 528.XXX.XXX-73) em 08/05/2025 08:41:54
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A71A-F656-FB1D-95A0>



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 34- 348/2025

1Doc

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/05/2025 às 12:19:29

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da adjudicação e homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_HOMOLOGACAO_PE_31_2025.pdf
DOM_HOMOLOGACAO_PE_31_2025.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF65-4BD3-B95F-15B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/05/2025 12:19:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF65-4BD3-B95F-15B2>



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 8 de maio de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

Homologação do Pregão Eletrônico nº 031/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 348/2025 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

OBJETO: Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contratos ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) RR LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME (CNPJ 59.703.389/0001-84):

Item 001: R\$ 35,80 e Item 002: R\$ 11,49.

2) ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824 - ME (CNPJ 37.182.538/0001-74):

Item 003: R\$ 0,67.

Cajati/SP, 07 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2460
Ano 2025
Página 1 de 5

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 07 de Maio de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação 2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
1Doc: Proc. Administrativo 348/2025 Anexo: DOM_HOMOLOGACAO PE_31_2025.pdf {175} 654/1148
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2460
Ano 2025
Página 2 de 5

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 07 de Maio de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 348/ 2025 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/ 2025

OBJETO: Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/ SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contratos ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) RR LOCACÕES E TRANSPORTES LTDA - ME (CNPJ59.703.389/ 0001-84):

Item 001:	R\$ 35,80	Item 002:	R\$ 11,49
-----------	-----------	-----------	-----------

2) ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824 - ME (CNPJ37.182.538/ 0001-74):

Item 003:	R\$ 0,67
-----------	----------

Cajati/ SP, 07 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/77E1-9015-5F0C-B6DC> e informe o código 77E1-9015-5F0C-B6DC



PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

<input type="checkbox"/> TODOS		<input type="checkbox"/> JULGAMENTO DE RECURSOS		<input type="checkbox"/> EM ADJUDICAÇÃO		<input type="checkbox"/> ADJUDICADO		<input type="checkbox"/> HOMOLOGADO		<input type="checkbox"/> CANCELADO		<input type="checkbox"/> FRACASSADO	
		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>						<input type="checkbox"/>	
PROCESSO: PE031/2025CJ													
Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Variação						
<input type="checkbox"/> 1	ÁGUA MINERAL natural, sem gás,	07/05/2025 17:02:58	ADJUDICADO		RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA	35,80	40,00	10,5%					
<input type="checkbox"/> 2	ÁGUA MINERAL natural, sem gás,	07/05/2025 17:02:58	ADJUDICADO		RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA	11,49	14,66	21,62%					
<input type="checkbox"/> 3	ÁGUA MINERAL; natural sem gás;	07/05/2025 17:02:58	ADJUDICADO		ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA	0,67	1,50	55,33%					

<input type="checkbox"/> TODOS	JULGAMENTO DE RECURSOS	EM ADJUDICAÇÃO	ADJUDICADO	HOMOLOGADO	CANCELADO	FRACASSADO	
PROCESSO: PE031/2025CJ							 0
Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VL. Ref.	Variação
<input type="checkbox"/>	 1	ÁGUA MINERAL natural, sem gás;	07/05/2025 17:03:19	HOMOLOGADO 	RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA	35,80	40,00 10,5%
<input type="checkbox"/>	 2	ÁGUA MINERAL natural, sem gás;	07/05/2025 17:03:19	HOMOLOGADO 	RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA	11,49	14,66 21,62%
<input type="checkbox"/>	 3	ÁGUA MINERAL; natural sem gás;	07/05/2025 17:03:19	HOMOLOGADO 	ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA	0,67	1,50 55,33%



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2460
Ano 2025
Página 5 de 5

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 07 de Maio de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77E1-9015-5F0C-B6DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 07/05/2025 17:17:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/77E1-9015-5F0C-B6DC>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



Prefeitura
CAJATI

Proc. Administrativo 35- 348/2025

1Doc

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 08/05/2025 às 12:20:26

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Bom dia! Camila Karine de Moraes Redhed Camargo - SEAJ

Bom dia! Anexo para assinatura digital o memorando solicitando a elaboração da Atas de Registro de Preços do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_atas_de_registro_de_precos_28_2025_jailton_PE_31_2025.pdf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



MEMORANDO Nº 100/ 2025-JPS

Cajati/ SP, 08 de maio de 2025.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ATA DE SRP Nº 028/ 2025 08/ 05/ 2025

Solicitamos que sejam elaboradas **TERMOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FINAL** referente a **Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/ SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, sendo:

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

1) ATA SRP 028/ 2025-1

CPF/CNPJ da Detentora da Ata: <u>59.703.389/0001-84</u>
Nome da Detentora da Ata: <u>RR LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME</u>
Responsável: <u>Sr. Roy Rocha Leite, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 16.037.723-1, CPF nº 091.970.458-10, residente e domiciliado na Estrada do Matão, nº 1000 – Centro – Vargem Grande Paulista – SP (06730-000), nascido em 16/07/1967, representante legal da empresa</u>
Endereço: <u>Estrada do Matão, nº 1000 – Centro – Vargem Grande Paulista – SP (06730-000)</u>
Número da Ata de Registro de Preços: <u>028/2025-1</u>
Data de assinatura: <u>08/05/2025</u>
Tipo de objeto: <u>Água Mineral</u>
Objeto: <u>Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/ SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)</u>
Data início da vigência: <u>08/05/2025</u>
Data término da vigência: <u>08/05/2026</u>
Prazo de vigência: <u>12 (doze) meses</u>
Valor estimado total da Ata de Registro de Preços: <u>R\$ 22.054,50 (vinte e dois mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)</u>
Fonte de recurso: <u>NSA – por se tratar de Ata de Registro de Preços</u>
Houve licitação: (<input checked="" type="checkbox"/>) sim (<input type="checkbox"/>) não
Número do Edital de Licitação: <u>PE028/2025CJ</u>
Modalidade de Licitação: <u>Pregão, por meio de sistema Eletrônico</u>
Processo: <u>348/2025 1Doc</u>
Setor responsável: <u>Gabinete do Prefeito Municipal</u>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço

Estimativa Inicial do Valor da Ata para os itens de que é detentora: (R\$): 24.733,00

Número de Proponentes: 08 (oito)

Número de Habilitados: 02 (dois)

Número de Classificados: 08 (oito)

Houve Recurso (Adm/Jud): () sim (x) não

Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não

Houve Registro de Preços: (x) sim () não

e-mail: royrochaleite1967@gmail.com

Telefone: (11) 99448-6732 / (11) 99198-9349

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: NSA

Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: NSA

- NSA: Não se aplica

2) ATA SRP 028/ 2025-2

CPF/CNPJ da Detentora da Ata: 37.182.538/0001-74

Nome da Detentora da Ata: ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824 - M E

Responsável: Sr. André Baptista Martins Pereira, brasileiro, empresário, portador do RG 35.129.380, CPF nº 329.945.908-24, estabelecido à Rua Romeu Monti, nº 269 – Sala 01 – Centro – Pariguera-Acú – SP (11930-000), nascido em 10/01/1986, representante legal da empresa

Endereço: Rua Romeu Monti, nº 269 – Sala 01 – Centro – Pariguera-Acú – SP (11930-000)

Número da Ata de Registro de Preços: 028/2025-2

Data de assinatura: 08/05/2025

Tipo de objeto: Água Mineral

Objeto: Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/ SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Data início da vigência: 08/05/2025

Data término da vigência: 08/05/2026

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor estimado total da Ata de Registro de Preços: R\$ 6.438,70 (seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta centavos)

Fonte de recurso: NSA – por se tratar de Ata de Registro de Preços

Houve licitação: (x) sim () não

Número do Edital de Licitação: PE028/2025CJ

Modalidade de Licitação: Pregão, por meio de sistema Eletrônico





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Processo: 348/2025 1Doc

Setor responsável: Gabinete do Prefeito Municipal

Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço ()técnica e preço

Estimativa Inicial do Valor da Ata para os itens de que é detentora: (R\$): 14.415,00

Número de Proponentes: 08 (oito)

Número de Habilitados: 02 (dois)

Número de Classificados: 08 (oito)

Houve Recurso (Adm/Jud): () sim (x) não

Houve Exame Prédio de Edital no TCESP: () sim (x) não

Houve Registro de Preços: (x) sim () não

e-mail: hamburgueriaimperio@gmail.com

Telefone: (13) 3856-2359 / (13) 99733-7174

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: NSA

Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: NSA

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

**JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 96B7-4C23-130B-EF23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/05/2025 12:20:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96B7-4C23-130B-EF23>



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 36- 348/2025

1Doc

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/05/2025 às 12:23:18

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Bom dia! Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos - SEADM-DESUP Leandro Antunes Dos Santos - GAB Gabriel Orbeli França - SEADM Maryana Mendes Menile Lima - GAB Marcelly Cristina Pires Camargo - GAB

O processo se encontra finalizado e com as Atas de SRP solicitadas. Para ciência e providências.

Obs.: Favor verificar que aparentemente houve uma inversão das quantidades dos itens 1 e 2. O item 2 mais utilizado não terá saldo para atendimento ao período de 12 solicitado na Ata.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 126E-5BF2-3D62-2B36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/05/2025 12:23:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/126E-5BF2-3D62-2B36>

Proc. Administrativo 37- 348/2025

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/05/2025 às 08:22:48

Prezados,

Encaminho a Ata da empresa ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824 - ME,

att.

—
Camila Karine de Moraes Redhed Camargo
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

ANDRE_BAPTISTA_MARTINS_PEREIRA_32994590824_ME_ARP_028_2025.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 348/2025 1DOC

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos oito dias do mês de maio de 2025, na Prefeitura do Município de Cajati - SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022; 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 31/2025, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 32-348/2025 1DOC do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

2) ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824 - ME:

Rua Romeu Monti, nº 269 – Sala 01 – Centro – Paríquera-Açú – SP (11930-000)
CNPJ/MF: 37.182.538/0001-74 – IE: 510.034.418-113

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
3	1	ÁGUA MINERAL; natural sem gás; acondicionada em COPO de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 300 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (Dec. 3029 de 16/04/99) e RDC 274, de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	9610	Frasco	R\$ 0,67	R\$ 6.438,70	Claríssima

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERENCIADORA DA ATA

O Gabinete do Prefeito Municipal será o gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

Assinado por 3 pessoas: ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA, LEANDRO CANTUÑES DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9AB1-0D61-296D-7277> e informe o código 9AB1-0D61-296D-7277





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar fornecimentos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 e artigo 22 do Decreto 11462, de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de fornecimentos nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 031/2025.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 031/2025, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DISTRIBUIÇÃO

Fornecimento (itens 1 e 2) de forma parcial, nos locais indicados no Termo de Referência e até 48 horas após a solicitação da Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura de Cajati, no horário de funcionamento da unidade requisitante.

Os produtos deverão ser entregues (item 3), conforme solicitação do Departamento de Suprimentos, em até 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento por e-mail do Pedido de Compra.

As entregas serão realizadas na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizada à Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200, bairro Bico do





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



Pato, Cajati, SP, no horário das 13h30 às 17 horas, exceto os itens 1 e 2 que podem ser entregues com autorização prévia nos locais indicados abaixo:

Local de Entrega	Endereço	Telefone
Fundo Social de Solidariedade	Rua Anápolis, nº 98 – Vila Antunes	(13) 3854-4774
Secretaria Municipal de Educação	Rua Roma, nº 406 - Vila Antunes	(13) 3854-8600 / 3854-4803
Unidade de Saúde da Família Vila Tatu	Rua 1, s/nº, Vila Tatu	(13) 3854-8500
Unidade de Saúde da Família Capelinha	Rua das Pedras, nº 378, Capelinha	(13) 3854-8500
Junta Militar	Rua João Felizardo, nº 340, Vila Antunes	(13) 3854-4614
Conselho Tutelar	Rua Iguape, nº 477, Vila Vitória	(13) 3854-1021
CREAS	Avenida Fernando Costa, 925, Centro	(13) 3854-4815
Corpo de Bombeiros	Estrada do Colina	(13) 3854-8699

Todos os fornecimentos serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Fornecimento (itens 1 e 2) de forma parcial, nos locais indicados no Termo de Referência e até 48 horas após a solicitação da Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura de Cajati, no horário de funcionamento da unidade requisitante. Os produtos deverão ser entregues (item 3), conforme solicitação do Departamento de Suprimentos, em até 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento por e-mail do Pedido de Compra .

Todos os fornecimentos serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município;

Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a realização dos fornecimentos e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar fornecimentos realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e) der causa à inexecução parcial do contrato; ou der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

f) der causa à inexecução total do contrato;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

j) fraudar a licitação.

k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.

l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



2021);

- b) multa, conforme definido nos itens 19.4, 19.5 e 19.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjugue, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não resarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de recebimento dos fornecimentos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do fornecimento prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da execução deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O Gestor da presente ata será o servidor LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS, Chefe de Gabinete, sendo que a fiscalização será exercida por cada secretaria requisitante, conforme Portaria 890/2025 de 08/05/2025.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2025, e as propostas da empresa: **ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824 - ME**. O Gestor da presente ata será o servidor LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS, Chefe de Gabinete, sendo que a fiscalização será exercida por cada secretaria requisitante, conforme Portaria 890/2025 de 08/05/2025.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527 / 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 08 de maio de 2025

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824 - ME

André Baptista Martins Pereira
RG 35.129.380 / CPF 329.945.908-24
Sócio - Administrador

Assinado por 3 pessoas: ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9AB1-0D61-296D-7277> e informe o código 9AB1-0D61-296D-7277





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO: ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824 - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025-2

OBJETO: Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 08 de maio de 2025.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA

Cargo: Representante Legal da empresa

CPF: 329.945.908-24

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 229.582.718-38

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9AB1-0D61-296D-7277

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824 (CNPJ 37.182.538/0001-74) VIA PORTADOR
ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA (CPF 329.XXX.XXX-24) em 11/05/2025 17:20:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 13/05/2025 08:56:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 13/05/2025 17:27:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9AB1-0D61-296D-7277>

Proc. Administrativo 38- 348/2025

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 14/05/2025 às 10:15:12

Prezada,

conforme ficha já informada anteriormente, segue autorização de saldo, visando o atendimento do [Memorando 7.712/2025](#)
[- SOLICITAÇÃO DE ÁGUA](#)para assinatura.

Grata,

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Autorizacao_Saldo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	14/05/2025 10:30:06	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Solange Rosa	14/05/2025 16:52:18	1Doc	SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AB41-0ECA-0019-2292**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº. 863 / 2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES À DIRETORIA DE FINANÇAS

Favor informar à Comissão Permanente de Licitações se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico:31/2025

Processo: 348/2025

OBJETO: Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

DIRETORIA	FICHA	VALOR APROXIMADO
GABINETE	5	R\$321,60

Cajati, ____ de _____ de 2025

*Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG 27.295.218-7*

À Diretoria de Finanças,

Existe Dotação Orçamentária? Sim Não

Cajati, ____ de _____ de 2025.

*Solange Rosa
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação*





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB41-0ECA-0019-2292

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/05/2025 10:30:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 14/05/2025 16:52:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB41-0ECA-0019-2292>



Prefeitura
CAJATI

Memorando 7.712/2025

1Doc

De: Marcely C. - GAB

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Hanna S.

Data: 13/05/2025 às 11:39:54

Setores envolvidos:

GAB, SEADM-DESUP

SOLICITAÇÃO DE ÁGUA

Prezada,

Cumprimentado-a cordialmente, solicitamos a compra do item descremido abaixo para atender a demanda do gabinete.

Pregão: 31/2025

Fornecedor: 13946 - ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA

Quant.	Descrição	Valor	Total
480	ÁGUA MINERAL; natural sem gás; acondicionada em COPO	R\$ 0,67	R\$ 321,60

—
Marcely Cristina Pires Camargo
Assessora





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 830E-803E-0C41-0C9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 13/05/2025 11:41:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/830E-803E-0C41-0C9F>



Prefeitura

CAJATI

Memorando 1- 7.712/2025

1Doc

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/05/2025 às 10:18:51

Setores envolvidos:

GAB, SEADM-DESUP

SOLICITAÇÃO DE ÁGUA

Prezada,

solicitação atendida.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1F7-342D-9D09-1042

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 14/05/2025 10:19:29
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E1F7-342D-9D09-1042>

Proc. Administrativo 39- 348/2025

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/05/2025 às 10:16:24

Segue a requisição gerada visando o atendimento do [Memorando 7.712/2025 - SOLICITAÇÃO DE ÁGUA](#)

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

requisicao_6023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	14/05/2025 10:31:33	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **389D-7160-72FF-B37B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE COMPRA**

ID: hanna.karoline

Exercício: 2025

Página: 1/1

JL SOFT

Requisição: 6023 **Ano:** 2025 **Data:** 14/05/2025 **Requisitante:** HANNA.KAROLINE

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA

Prioridade: NORMAL

Ficha: 5 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE

Fonte de Recurso: 1 TESOURO

Aplic./Var.: 110.0000

Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO

Sub-Elemento: 7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Aquisição de água para atender o Gabinete - Memorando Nº 7.712/2025.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 031/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa:

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	480,000000	FR	28.07417	ÁGUA MINERAL; natural sem gás; acondicionada em COPO de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 300 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (Dec. 3029 de 16/04/99) e RDC 274, de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

CAJATI, 14 de Mayo de 2025

Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG: 27.295.218-7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 389D-7160-72FF-B37B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/05/2025 10:31:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/389D-7160-72FF-B37B>

Proc. Administrativo 40- 348/2025

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Elaine V.

Data: 14/05/2025 às 10:17:34

Prezada,

segue o pedido gerado visando o atendimento do Memorando 7.712/2025 - SOLICITAÇÃO DE ÁGUA para emissão de sua nota de empenho.

Grata,

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

3315.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	14/05/2025 10:27:35	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2C34-429C-AF56-A550**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

JL SOFT

ID: hanna.karoline

Exercício: 2025

Página: 1/1

Pedido: 3515/0-2025

Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 31/2025 - Ata de Registro

Processo/Ano:	348 / 2025	Requisição Nro.:	6023/2025
Id. Licitação AUDESP:	2025000000251		
Usuário Requisição:	HANNA.KAROLINE		
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA		
Unid. Orçamentária:	02.0014 GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	5 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE		
Fonte de Recurso:	1 TESOURO		
Aplicação FR.:	110 GERAL		
Variação FR.:	0		
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
Sub-Elemento:	7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		
Aplicação:	Aquisição de água para atender o Gabinete - Memorando Nº 7.712/2025.		
Observação:	Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 031/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.		
Tipo de Objeto:	Outros Materiais de Consumo		
Objeto:	Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)		
Local de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -		
Fornecedor:	13946 - ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA		
Fantasia:	HAMBURGUERIA IMPÉRIO		
Contato:	Fone:	Fone: (13)99733-7174	Fax:
Endereço:	Rua Romeu Monti, nº 269 - Centro		
Cidade:	PARIQUERA-ACU		
Cnpj/Cpf:	37182538000174	Inscrição Estadual: 574.117.699-114	Cep: 11930000 Estado: SP
Inscrição Municipal:			
Validade: 60 dias	Garantia:	Prazo Entrega:	
Cond. Pagto.: 30 dias	Dt. Vencimento:		
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28	Cep: 11950-000	Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		
	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)		

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0003	480,000000	FR	28.07417-0	ÁGUA MINERAL; natural sem gás; acondicionada em COPO de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 300 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (Dec. 3029 de 16/04/99) e RDC 274, de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. <i>Marca: Claríssima</i>	0,6700	321,60
Valor Total:	321,60	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 321,60

CAJATI, 14 de Maio de 2025

Jailton Pereira dos Santos
 Diretor do Departamento de Suprimentos
 RG: 27.295.218-7

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2C34-429C-AF56-A550> e informe o código 2C34-429C-AF56-A550





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C34-429C-AF56-A550

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/05/2025 10:27:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2C34-429C-AF56-A550>

Proc. Administrativo 41- 348/2025

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/05/2025 às 09:45:41

Prezados,

Encaminho a ARP e a publicação no PNCP.

att.

—
Camila Karine de Moraes Redhed Camargo
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

ARP_028_2025_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

RR_LOCACOES_E_TRANSPORTES_LTDA_ME_ARP_028_2025.pdf

[Home](#) > [Atas](#)

Ata nº 28/2025

Última atualização 08/05/2025

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 08/05/2025 **Data de assinatura:** 08/05/2025

Vigência: de 08/05/2025 a 08/05/2026

Id ata PNCP: 64037815000128-1-000134/2025-000001 **Fonte:** JL Alves Gestão

Id contratação PNCP: [64037815000128-1-000134/2025](#)

Objeto:

Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Arquivos

Histórico

Nome	Data
ea8cbe0661ab4d15957f9ab6e61d023fARP 02825 2.pdf	13/05/2025
be320641df094573ae8bcce03a522948ARP 0282025 1.pdf	16/05/2025

Exibir: |

1-2 de 2 itens

Página: |

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 348/2025 1DOC

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos oito dias do mês de maio de 2025, na Prefeitura do Município de Cajati - SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022; 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 31/2025, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 32-348/2025 1DOC do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

1) RR LOCACÕES E TRANSPORTES LTDA - ME:

Estrada do Matão, nº 1000 – Centro – Vargem Grande Paulista – SP (06730-000)
CNPJ/MF: 59.703.389/0001-84 - IE: 720.055.961-116

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	600	Galão	R\$ 35,80	R\$ 21.480,00	Crystal Lis
2	1	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em	50	Galão	R\$ 11,49	R\$ 574,50	Crystal Lis





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



		01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA					
--	--	--	--	--	--	--	--

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SECRETARIA GERENCIADORA DA ATA

O Gabinete do Prefeito Municipal será o gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar fornecimentos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 e artigo 22 do Decreto 11462, de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de fornecimentos nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 031/2025.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 031/2025, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DISTRIBUIÇÃO

Fornecimento (itens 1 e 2) de forma parcial, nos locais indicados no Termo de Referência e até 48 horas após a solicitação da Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura de Cajati, no horário de funcionamento da unidade requisitante.

Os produtos deverão ser entregues (item 3), conforme solicitação do Departamento de Suprimentos, em até 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento por e-mail do Pedido de Compra.

As entregas serão realizadas na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizada à Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200, bairro Bico do Pato, Cajati, SP, no horário das 13h30 às 17 horas, exceto os itens 1 e 2 que podem ser entregues com autorização prévia nos locais indicados abaixo:

Local de Entrega	Endereço	Telefone
Fundo Social de Solidariedade	Rua Anápolis, nº 98 – Vila Antunes	(13) 3854-4774
Secretaria Municipal de Educação	Rua Roma, nº 406 - Vila Antunes	(13) 3854-8600 / 3854-4803
Unidade de Saúde da Família Vila Tatu	Rua 1, s/nº, Vila Tatu	(13) 3854-8500
Unidade de Saúde da Família Capelinha	Rua das Pedras, nº 378, Capelinha	(13) 3854-8500
Junta Militar	Rua João Felizardo, nº 340, Vila Antunes	(13) 3854-4614
Conselho Tutelar	Rua Iguape, nº 477, Vila Vitória	(13) 3854-1021
CREAS	Avenida Fernando Costa, 925, Centro	(13) 3854-4815
Corpo de Bombeiros	Estrada do Colina	(13) 3854-8699

Todos os fornecimentos serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Fornecimento (itens 1 e 2) de forma parcial, nos locais indicados no Termo de Referência e até 48 horas após a solicitação da Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura de Cajati, no horário de funcionamento da unidade requisitante. Os produtos deverão ser entregues (item 3), conforme solicitação do Departamento de Suprimentos, em até 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento por e-mail do Pedido de Compra .

Todos os fornecimentos serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município;

Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a realização dos fornecimentos e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar fornecimentos realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato; ou der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



- I) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- I.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - I.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 19.4, 19.5 e 19.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjugue, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não resarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de recebimento dos fornecimentos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do fornecimento prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da execução deles.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O Gestor da presente ata será o servidor LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS, Chefe de Gabinete, sendo que a fiscalização será exercida por cada secretaria requisitante, conforme Portaria 890/2025 de 08/05/2025.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2025, e as propostas da empresa: **RR LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME**. O Gestor da presente ata será o servidor LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS, Chefe de Gabinete, sendo que a fiscalização será exercida por cada secretaria requisitante, conforme Portaria 890/2025 de 08/05/2025.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527 / 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 08 de maio de 2025

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

RR LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME
Roy Rocha Leite
RG 18.037.723-1 / CPF 091.970.458-10
Sócio - Administrador

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e Roy Rocha Leite
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ECB2-149C-E713-FF92> e informe o código ECB2-149C-E713-FF92





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: RR LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025-1

OBJETO: Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 08 de maio de 2025.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ROY ROCHA LEITE

Cargo: Representante Legal da empresa

CPF: 091.970.458-10

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 229.582.718-38

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECB2-149C-E713-FF92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 09/05/2025 17:21:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 13/05/2025 08:56:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ Roy Rocha Leite (CPF 091.XXX.XXX-10) em 16/05/2025 08:36:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ECB2-149C-E713-FF92>

Proc. Administrativo 42- 348/2025

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Data: 16/05/2025 às 11:33:43

Prezada,

conforme ficha já informada anteriormente, segue autorização de saldo, visando o atendimento do [Memorando 7.801/2025](#)
[- SOLICITAÇÃO DE ÁGUA GALÃO](#) para assinatura.

Grata,

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Autorizacao_Saldo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Solange Rosa	16/05/2025 11:51:27	1Doc	SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97
Jailton Pereira Dos Santos	16/05/2025 14:24:35	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **14C1-789E-1445-23A9**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº. 893 / 2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES À DIRETORIA DE FINANÇAS

Favor informar à Comissão Permanente de Licitações se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico:31/2025

Processo: 348/2025

OBJETO: Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

DIRETORIA	FICHA	VALOR APROXIMADO
JUNTA MILITAR	16	R\$94,58
CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL	126	R\$177,67

Cajati, ____ de _____ de 2025

*Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG 27.295.218-7*

À Diretoria de Finanças,

Existe Dotação Orçamentária? Sim Não

Cajati, ____ de _____ de 2025.

*Solange Rosa
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação*





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 14C1-789E-1445-23A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 16/05/2025 11:51:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/05/2025 14:24:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14C1-789E-1445-23A9>



Prefeitura

CAJATI

Memorando 7.801/2025

1Doc

De: Marcely C. - GAB

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Hanna S.

Data: 14/05/2025 às 12:10:36

Setores envolvidos:

GAB, SEADM-DESUP

SOLICITAÇÃO DE ÁGUA GALÃO

Prezada,

Encaminho a solicitação de pedido de galão de água para atender o Conselho Tutelar e Junta Militar.

Justificativa:

A solicitação de galões com vasilhame se faz necessária para garantir o atendimento adequado ao consumo de água durante o período de 15 dias. A medida visa assegurar a reposição contínua e suficiente, evitando a interrupção no fornecimento.

Atenciosamente,

—
Marcely Cristina Pires Camargo
Assessora

Anexos:

Memorando_n_006_GALAO_AGUA_1_.pdf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

GABINETE DO PREFEITO



MEMORANDO Nº 006/2025

Cajati, 14 de maio de 2025.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Suprimentos – A/C Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos

Ref.: Pregão Eletrônico nº 31/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios

Prezada,

Vimos por meio deste, solicitar a aquisição de água, *vide* abaixo:

Junta Militar

Fornecedor		16580 - RR LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME		
Cód.	Qtde.	Descrição	Valor unit.	Valor total
28.07415	2	Água mineral com vasilhame	R\$ 35,80	R\$ 71,60
28.07416	2	Água mineral sem vasilhame	R\$ 11,49	R\$ 22,98
<i>Total do pedido</i>			R\$ 94,58	

Conselho Tutelar:

Fornecedor		13111 - UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA		
Cód.	Qtde.	Descrição	Valor unit.	Valor total
28.07415	4	Água mineral com vasilhame	R\$ 35,80	R\$ 143,20
28.07416	3	Água mineral sem vasilhame	R\$ 11,49	R\$ 34,47
<i>Total do pedido</i>			R\$ 177,67	





Fornecedor		9825 - R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME		
Cód.	Qtde.	Descrição	Valor unit.	Valor total
28.07203	03 pct	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHOS: biscoito doce,	R\$ 11,99	R\$ 35,97
Fornecedor		9664 - STS COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI ME		
Cód.	Qtde.	Descrição	Valor unit.	Valor total
28.07207	06 pct	BISCOITO SALGADO; ÁGUA E SAL;	R\$ 0,60	R\$ 3,60
28.07269	04 pct	LEITE EM PÓ INTEGRAL	R\$ 13,06	R\$ 52,24
28.07278	5 pe	MARGARINA cremosa com sal	R\$ 4,88	R\$ 24,40
28.07198	04 und	BISCOITO DOCE tipo MAISENA	R\$ 4,01	R\$ 16,04
Fornecedor		12365 - SONIC DISTRIBUIDORA LTDA		
Cód.	Qtde.		Valor unit.	Valor total
28.07309	02 pct	PIRULITO;	R\$ 9,90	R\$ 19,80
Fornecedor		12189 - CASSIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME		
Cód.	Qtde.		Valor unit.	Valor total
28.06859	02 pct	BALAS SORTIDAS.	R\$ 7,81	R\$ 15,62
Fornecedor		14889 - DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA - ME		
Cód.	Qtde.	Descrição	Valor unit.	Valor total
28.07211	25 pct	CAFÉ Especial Superior	R\$ 18,19	R\$ 454,75
Fornecedor		16259 - ANDRÉ ROSSETTO INDÚSTRIA DE CHÁS - ME		
Cód.	Qtde.	Descrição	Valor unit.	Valor total
28.07218	3 cx	CHÁ; Erva cidreira;	R\$ 2,18	R\$ 6,24
Fornecedor		16229 - DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - ME		
Cód.	Qtde.		Valor unit.	Valor total
28.07220	10 cx	CHÁ; erva mate tostado;	R\$ 2,47	R\$ 24,70
Fornecedor		12741 - FABRICA DE LATICINIO KINAGURT LTDA		
Cód.	Qtde.		Valor unit.	Valor total
28.07301	02 pct	PÃO DE FORMA	R\$ 5,60	R\$ 11,20
Total do pedido			R\$ 778,96	

Junta Militar:

Fornecedor		13111 - UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA		
Cód.	Qtde.	Descrição	Valor unit.	Valor total
28.07173	02 kg	AÇÚCAR: obtido de cana de açúcar, refinado	R\$ 3,94	R\$ 7,88
Fornecedor		14889 - DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA - ME		
Cód.	Qtde.	Descrição	Valor unit.	Valor total
28.07211	02 pct	CAFÉ Especial Superior	R\$ 18,19	R\$ 36,38
Total do pedido			R\$ 44,26	

Sem mais para o momento, aproveitamos para externar os votos de estima e consideração.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DAE9-D10C-591A-0003

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 14/05/2025 12:12:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DAE9-D10C-591A-0003>



Prefeitura

CAJATI

Memorando 1- 7.801/2025

1Doc

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Marcely C.

Data: 16/05/2025 às 11:38:11

Setores envolvidos:

GAB, SEADM-DESUP

SOLICITAÇÃO DE ÁGUA GALÃO

Prezada,

solicitação atendida.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 041C-1907-9B95-A3A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 16/05/2025 11:38:19
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/041C-1907-9B95-A3A4>

Proc. Administrativo 43- 348/2025

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/05/2025 às 11:34:32

Segue a requisição gerada visando o atendimento do [Memorando 7.801/2025 - SOLICITAÇÃO DE ÁGUA GALÃO](#)

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

requisicao_6250.pdf

requisicao_6251.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	16/05/2025 14:25:32	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse [**https://cajati.1doc.com.br/verificacao/**](https://cajati.1doc.com.br/verificacao/) e informe o código: **D500-F4DF-7061-A738**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE COMPRA**

ID: hanna.karoline

Exercício: 2025

Página: 1/1

JL SOFT

Requisição: 6250 **Ano:** 2025 **Data:** 16/05/2025 **Requisitante:** HANNA.KAROLINE

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA

Prioridade: NORMAL

Ficha: 16 MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR

Fonte de Recurso: 1 TESOURO

Aplic./Var.: 110.0000

Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO

Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Aplicação: Aquisição de recarga e galões de água para atender a Junta militar - Memorando Nº 7.801/2025.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 031/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa:

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	2,000000	GL	28.07415	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
2	2,000000	GL	28.07416	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA

CAJATI, 16 de Maio de 2025

Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG: 27.295.218-7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE COMPRA**

ID: hanna.karoline

Exercício: 2025

Página: 1/1

JL SOFT

Requisição: 6251 **Ano:** 2025 **Data:** 16/05/2025 **Requisitante:** HANNA.KAROLINE

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA

Prioridade: NORMAL

Ficha: 126 CONSELHO TUTELAR DE CAJATI

Fonte de Recurso: 1 TESOURO

Aplic./Var.: 110.0000

Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO

Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Aplicação: Aquisição de recarga e galões de água para atender o Conselho Tutelar - Memorando Nº 7.801/2025.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 031/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa:

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	4,000000	GL	28.07415	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
2	3,000000	GL	28.07416	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA

CAJATI, 16 de Maio de 2025

Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG: 27.295.218-7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D500-F4DF-7061-A738

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/05/2025 14:25:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D500-F4DF-7061-A738>

Proc. Administrativo 44- 348/2025

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Elaine V.

Data: 16/05/2025 às 11:35:18

Prezada,

segue o pedido gerado visando o atendimento do Memorando 7.801/2025 - SOLICITAÇÃO DE ÁGUA GALÃO para emissão de sua nota de empenho.

Grata,

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

3586.pdf

3587.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	16/05/2025 14:25:32	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5BB6-941A-C1D0-8219**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

ID: hanna.karoline

Exercício: 2025

Página: 1/2

Pedido: 3586/0-2025

Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 31/2025 - Ata de Registro

Processo/Ano:	348 / 2025	Requisição Nro.:	6250/2025			
Id. Licitação AUDESP:	202500000251					
Usuário Requisição:	HANNA.KAROLINE					
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA					
Unid. Orçamentária:	02.0014 GABINETE DO PREFEITO					
Ficha:	16 MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR					
Fonte de Recurso:	1 TESOURO					
Aplicação FR.:	110 GERAL					
Variação FR.:	0					
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO					
Sub-Elemento:	99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO					
Aplicação:	Aquisição de recarga e galões de água para atender a Junta militar - Memorando Nº 7.801/2025.					
Observação:	Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 031/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.					
Tipo de Objeto:	Outros Materiais de Consumo					
Objeto:	Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)					
Local de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -					
Fornecedor:	16580 - RR LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME					
Fantasia:	TRANSLOC LEVES E PESADOS E TERRAPLANAGEM					
Contato:	Fone:					
Endereço:	Estrada do Matão, nº 1000 - Centro					
Cidade:	VARGEM GRANDE PAULISTA					
Cnpj/Cpf:	59703389000184	Inscrição Estadual:	720.055.961-116			
Validade:	60 dias	Garantia:	Prazo Entrega:			
Cond. Pagto.:	30 dias	Dt. Vencimento:				
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf:	64.037.815/0001-28	Cep:	11950-000	Bairro:	CENTRO
	Endereço:	PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10				
	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)					

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	2,000000	GL	28.07415-0	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. <i>Marca: Crystal Lis</i>	35,8000	71,60
0002	2,000000	GL	28.07416-0	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA <i>Marca: Crystal Lis</i>	11,4900	22,98

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

JL SOFT

ID: hanna.karoline

Exercício: 2025

Página: 2/2

Valor Total:	94,58	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	94,58
---------------------	-------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	-------

CAJATI, 16 de Maio de 2025

Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG: 27.295.218-7

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5BB6-941A-C1D0-8219> e informe o código 5BB6-941A-C1D0-8219



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

ID: hanna.karoline

Exercício: 2025

Página: 1/2

Pedido: 3587/0-2025

Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 31/2025 - Ata de Registro

Processo/Ano:	348 / 2025	Requisição Nro.:	6251/2025
Id. Licitação AUDESP:	202500000251		
Usuário Requisição:	HANNA.KAROLINE		
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA		
Unid. Orçamentária:	02.0014 GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	126 CONSELHO TUTELAR DE CAJATI		
Fonte de Recurso:	1 TESOURO		
Aplicação FR.:	110 GERAL		
Variação FR.:	0		
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
Sub-Elemento:	99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
Aplicação:	Aquisição de recarga e galões de água para atender o Conselho Tutelar - Memorando Nº 7.801/2025.		
Observação:	Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 031/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.		
Tipo de Objeto:	Outros Materiais de Consumo		
Objeto:	Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)		
Local de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -		

Fornecedor:	16580 - RR LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME	Fone:	(11)99448-6732	Fax:	
Fantasia:	TRANSLOC LEVES E PESADOS E TERRAPLANAGEM	E-mail:			
Contato:		Fone:			
Endereço:	Estrada do Matão, nº 1000 - Centro	E-mail:			
Cidade:	VARGEM GRANDE PAULISTA	Cep:	06730000	Estado:	SP
Cnpj/Cpf:	59703389000184	Inscrição Estadual:	720.055.961-116	Inscrição Municipal:	
Validade:	60 dias	Garantia:	Prazo Entrega:		
Cond. Pagto.:	30 dias	Dt. Vencimento:			

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28	Cep: 11950-000	Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		
	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)		

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	4,000000	GL	28.07415-0	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. <i>Marca: Crystal Lis</i>	35,8000	143,20
0002	3,000000	GL	28.07416-0	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. <i>Marca: Crystal Lis</i>	11,4900	34,47

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIR^ADOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.com.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO**

JL SOFT

ID: hanna.karoline

Exercício: 2025

Página: 2/2

Valor Total:	177,67	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	177,67
---------------------	--------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	--------

CAJATI, 16 de Maio de 2025

Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG: 27.295.218-7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5BB6-941A-C1D0-8219

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/05/2025 14:25:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5BB6-941A-C1D0-8219>

Proc. Administrativo 45- 348/2025

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 16/05/2025 às 17:25:35

Prezada,

conforme ficha já informada anteriormente, segue autorização de saldo, visando o atendimento do [Memorando 7.615/2025](#)
- aquisição de galões de agua 20 litros para assinatura.

Grata,

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Autorizacao_Saldo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	16/05/2025 17:35:10	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Solange Rosa	20/05/2025 11:13:49	1Doc	SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **59BE-6302-D803-9F71**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº. 894 / 2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES À DIRETORIA DE FINANÇAS

Favor informar à Comissão Permanente de Licitações se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico:31/2025

Processo: 348/2025

OBJETO: Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

DIRETORIA	FICHA	VALOR APROXIMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	363	R\$137,88

Cajati, ____ de _____ de 2025

*Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG 27.295.218-7*

À Diretoria de Finanças,

Existe Dotação Orçamentária? Sim Não

Cajati, ____ de _____ de 2025.

*Solange Rosa
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação*





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 59BE-6302-D803-9F71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/05/2025 17:35:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 20/05/2025 11:13:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59BE-6302-D803-9F71>



Prefeitura

CAJATI

Memorando 7.615/2025

1Doc

De: Delvair B. - SMS-DGS-ALS

Para: SMS-DGS-AQUI - Aquisições da Secretaria de Saúde

Data: 12/05/2025 às 13:52:08

Setores envolvidos:

CI, SMS-DGS-ALS, SMS-DAS, SMS-DGS-AQUI

aquisição de galões de agua 20 litros

Boa tarde!

Solicito a compra para recarga de 12 galões de água de 20 litros (sem vasilhame) para os PSFs (Capelinha e Vila Tatu).

Pregão 31/2025

Ata :28/2025

FORNECEDOR:16580- RR LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTD -ME

ITEM	CODIGO	QUANT	PRODUTO	VI unit	VI total
02	28.07416	12 GL	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem. Contendo 20 litros (sem vasilhame)	11,49	137,88

—
Delvair Terezinha Constantino Batista
Almoxarifado Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 618E-BFA5-8A7C-B3D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE NUNES DOS SANTOS (CPF 475.XXX.XXX-77) em 12/05/2025 15:18:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 16/05/2025 19:38:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/618E-BFA5-8A7C-B3D3>

Memorando 1- 7.615/2025

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/05/2025 às 14:19:18

Prezados,

Conforme memorando inicial, solicitamos a aquisição de água para uso das unidades de saúde.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Divisão de Suprimentos e Almoxarifado
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura

CAJATI

Memorando 2- 7.615/2025

1Doc

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DGS-AQUI - Aquisições da Secretaria de Saúde - A/C Bruna P.

Data: 16/05/2025 às 17:29:13

Setores envolvidos:

CI, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DAS, SMS-DGS-AQUI

aquisição de galões de agua 20 litros

Prezada,

solicitação atendida.

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4CFB-DB5F-A3D1-456A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 16/05/2025 17:29:20
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4CFB-DB5F-A3D1-456A>

Proc. Administrativo 46- 348/2025

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/05/2025 às 17:26:32

Segue a requisição gerada visando o atendimento do [Memorando 7.615/2025 - aquisição de galões de agua 20 litros](#)

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

requisicao_6273.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	16/05/2025 17:35:45	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9A8D-59BE-27E2-0FA1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

ID: hanna.karoline

Exercício: 2025

Página: 1/1

Requisição: 6273 **Ano:** 2025 **Data:** 16/05/2025 **Requisitante:** HANNA.KAROLINE

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA

Prioridade: NORMAL

Ficha: 363 ESF-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Fonte de Recurso: 1 TESOURO

Aplic./Var.: 301.0000

Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO

Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Aplicação: Aquisição de recarga de água para atender os PSFs (Capelinha e Vila Tatu) - Memorando Nº 7.615/2025.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 031/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa:

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	12,000000	GL	28.07416	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA

CAJATI, 16 de Maio de 2025

Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG: 27.295.218-7

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A8D-59BE-27E2-0FA1> e informe o código 9A8D-59BE-27E2-0FA1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A8D-59BE-27E2-0FA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/05/2025 17:35:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A8D-59BE-27E2-0FA1>

Proc. Administrativo 47- 348/2025

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Elaine V.

Data: 16/05/2025 às 17:27:57

Prezada,

segue o pedido gerado visando o atendimento do Memorando 7.615/2025 - aquisição de galões de agua 20 litros para emissão de sua nota de empenho.

Grata,

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

3594.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	16/05/2025 17:35:47	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F4BD-88CC-548B-2DD0**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

JL SOFT

ID: hanna.karoline

Exercício: 2025

Página: 1/1

Pedido: 3594/0-2025

Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 31/2025 - Ata de Registro

Processo/Ano:	348 / 2025	Requisição Nro.:	6273/2025
Id. Licitação AUDESP:	2025000000251		
Usuário Requisição:	HANNA.KAROLINE		
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Prioridade:	NORMAL
Unid. Orçamentária:	02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha:	363 ESF-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Usuário Pedido:	HANNA.KAROLINE
Fonte de Recurso:	1 TESOURO		
Aplicação FR.:	301 ATENÇÃO BÁSICA		
Variação FR.:	0		
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
Sub-Elemento:	99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
Aplicação:	Aquisição de recarga de água para atender os PSFs (Capelinha e Vila Tatu) - Memorando Nº 7.615/2025.		
Observação:	Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 031/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.		
Tipo de Objeto:	Outros Materiais de Consumo		
Objeto:	Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)		
Local de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -		
Fornecedor:	16580 - RR LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME		
Fantasia:	TRANSLOC LEVES E PESADOS E TERRAPLANAGEM	Fone:	Fax:
Contato:			E-mail:
Endereço:	Estrada do Matão, nº 1000 - Centro		
Cidade:	VARGEM GRANDE PAULISTA	Cep:	Estado: SP
Cnpj/Cpf:	59703389000184	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Validade:	60 dias	Garantia:	Prazo Entrega:
Cond. Pagto.:	30 dias	Dt. Vencimento:	
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000	Bairro: CENTRO	
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		
	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)		

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0002	12,000000	GL	28.07416-0	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	11,4900	137,88

Marca: Crystal Lis

Valor Total:	137,88	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	137,88
---------------------	--------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	--------

CAJATI, 16 de Maio de 2025

Jailton Pereira dos Santos
 Diretor do Departamento de Suprimentos
 RG: 27.295.218-7

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4BD-88CC-548B-2DD0> e informe o código F4BD-88CC-548B-2DD0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4BD-88CC-548B-2DD0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/05/2025 17:35:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4BD-88CC-548B-2DD0>